

MANIFESTAÇÃO

Cuida-se de um processo para acompanhamento de Emenda Parlamentar concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública ao Ministério Público do Estado da Bahia, conforme abaixo:

- Emenda nº 27370009, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), destinada à investimentos do Ministério Público do Estado da Bahia para a Promoção da Política Nacional de Justiça, sendo o autor da emenda o Deputado Federal Antônio Brito.

Segue anexo neste processo o espelho da emenda.



Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 14/12/2022, às 17:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541150** e o código CRC **4CA80849**.



Avulso de Emendas

TIPO AUTOR Individual	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	EMENDA 27370009
EMENTA JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA		
MODALIDADE DE EMENDA Individual		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal		
ÁREA DE GOVERNO 05 - Justiça e Segurança Pública		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 591 - Promoção/Fomento do/da	TIPO DE REALIZAÇÃO 003 - Justiça	
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO		
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA FUNÇÃO 14 - Direitos da Cidadania	14.422.5015.2017.	SUBFUNÇÃO 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA 5015 - Justiça		
AÇÃO 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça		
SUBTÍTULO - Para atender ao Ministério Público - No Estado da Bahia		
LOCALIDADE BENEFICIADA 2900000 - Bahia	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Política apoiada (unidade)		META	QTD META A ALTERAR 1	
GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO	
4 Investimentos	30 Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6	500.000	
			TOTAL:	500.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
SEQUENCIAL FONTE GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO	
000003301 1000 9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0 2	500.000	
			TOTAL:	500.000

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aperfeiçoamento das ações do Ministério Público do Estado da Bahia.

AUTOR DA EMENDA 2737 - Antonio Brito	TIPO AUTOR Deputado Federal
---	--------------------------------



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Excelentíssimo Coordenador da CGE,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o presente expediente para providências junto à SGA.

Tendo em vista que o prazo de cadastramento da proposta, na Plataforma + Brasil, já está próximo, seguem anexos formulários para preenchimento e devolução a esta Unidade, **até 13/02/23**.

Outrossim, informo ainda, **que a SGA deverá enviar 3 orçamentos para cada item do Plano de trabalho.**

Alfim, colho do ensejo para externar, a Vossa excelência, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Rita Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 22/12/2022, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552722** e o código CRC **CE288E91**.



GESTÃO
ESTRATÉGICA

PLANO DE TRABALHO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Nome do Projeto

[Preencher]

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome:

Formação:

Cargo:

Atribuição no Projeto:

[Preencher de cada Participante do projeto]

Justificativa

A justificativa deverá descrever as razões pelas quais o projeto deverá ser realizado, qual será a contribuição para a população.

Para tanto, será necessário apresentar o problema e a eficácia das ações, ou seja, registrar a necessidade da intervenção e de que forma se pretende sanar tal problema.

A partir do diagnóstico realizado quando da elaboração do projeto, a justificativa é o momento de esclarecer a importância do projeto, sua viabilidade social, econômica e ambiental, descrever a localização geográfica, os beneficiários, as principais atividades econômicas, demandas e ofertas etc.

[Preencher]

Diagnóstico

Descrição do atual cenário, ambiente a receber a intervenção, problemas da região etc.

[Preencher]

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

[Preencher]

Objetivo geral

O objetivo geral corresponde ao produto final almejado. Contextualiza, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação do projeto.

A definição do escopo central do projeto deverá estar clara, demonstrando exatamente o que se pretende alcançar em determinada localidade, projetando os benefícios do projeto inclusive após expirado seu prazo de duração.

[Preencher]

Objetivos específicos

Os objetivos específicos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão de início e término.

[Preencher]

Caracterização de interesses recíprocos

(até 500 caracteres com espaço)

Não preencher

“Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.”

Público-alvo

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever quem serão os beneficiados com a proposta.

Neste campo, deve-se ressaltar as principais características dos beneficiários diretos e indiretos do Projeto, seja um grupo específico de pessoas, a população em geral, organizações formais ou informais, etc.

Em se tratando de pessoas, é importante destacar suas características demográficas (gênero, raça, idade), socioeconômicas, culturais e outras que sejam consideradas relevantes pela área técnica responsável pela elaboração do Projeto.

Além disso, deve-se demonstrar o quantitativo de pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente com a execução do Projeto. O público-alvo direto deverá ser quantificado, enquanto o público-alvo indireto deverá ser estimado.

Exemplo: O público-alvo é constituído de X pessoas. Serão beneficiados X dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais e X associados ou não de cooperativas e associações rurais dos X municípios do interior da Bahia.

[Preencher]

Problema a ser resolvido

(até 500 caracteres com espaço)

Este campo deve ser preenchido com o problema a ser resolvido ou mitigado por meio do projeto.

Exemplo: O Ministério Públco do Estado da Bahia pretende, com a implementação do Projeto XXXXXX, melhorar a qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, a geração de trabalho, emprego e renda e a inclusão social, além de ajudar a reduzir as desigualdades regionais nos municípios X e X do interior do Estado da Bahia.

[Preencher]

Resultados esperados

(até 500 caracteres com espaço)

Preencher com os resultados a que se pretende chegar com o desenvolvimento do projeto, preferencialmente em percentuais.

Exemplo:

- aumentar em 63% o número de dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais capacitados em gestão em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;
- aumentar em 72% o número de associados ou não de cooperativas e associações rurais educados, formados e capacitados em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;

[Preencher]

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

(até 500 caracteres com espaço)

Em sintonia com o interesse recíproco, demonstrar como a sua proposta vai ajudar a atingir os objetivos do Programa 5015 - “Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça” / Ação 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça do Programa 5015 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça - Anexo I PPA Federal.

Os objetivos do projeto devem ser definidos sempre com verbos no infinitivo e devem estar atrelados aos resultados finais e/ou parciais nele previstos.

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal busca fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo (complementar o texto com a descrição dos objetivos da proposta).

Objeto

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever o objeto a que se destina o convênio de forma clara, viável, sucinta, tangível e quantificável. Evite utilizar verbos no infinitivo e os seguintes termos: objetivando, visando e similares.

Exemplo: Capacitação de até 50 integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia na temática XX.

[Preencher]

Capacidade Técnica e Gerencial

Descrever a capacidade técnica e gerencial da área em relação à execução da proposta, focando nas experiências que já foram realizadas anteriormente e que demonstram que já existe capacidade para o que está se propondo fazer.

Sugerimos anexar também documentos comprobatórios da expertise, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros

Exemplo:

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais, inclusive a defesa do Estado Democrático de Direito com igual dignidade para todas as raças.

A Promotoria de Combate ao Racismo – que integra o GEDHDIS – possui atribuições de execução nos casos de racismo e intolerância religiosa, o que envolve o ajuizamento de ações penais e ações civis públicas, atendimento ao público, instauração de inquéritos civis, expedição de recomendações, assinatura de termos de ajustamento de conduta e articulação com os movimentos sociais e as Secretarias Estaduais e Municipais atuantes nessa seara, além do Ministério da Justiça.

Ademais, cumpre registrar os 20 anos de experiência da Promotoria de Combate ao Racismo do MP-BA, que atualmente possui uma Promotora de Justiça com estudos acadêmicos (mestrado e doutorado em andamento) sobre racismo e igualdade racial, além de dois servidores que já atuam com a temática há 9 e 13 anos, respectivamente, desenvolvendo, ao longo desses anos, diversos projetos pertinentes ao tema, como, por exemplo, o projeto XXXXX, que atingiu XXXX de metas...”]

[Preencher]

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 -			
Etapa 1.1 -			
Meta 2-			
Etapa 2.1-			

[Preencher todos os campos da tabela]

Conceitos:

Meta: “São produtos intermediários que, combinados, devem ser suficientes para que o objetivo/ produto do Projeto seja alcançado” (THIRY - CHERQUES / Hermano Roberto - 2010)

Etapa: É a divisão na execução de uma meta.

Exemplos:

Meta 1: Aquisição de equipamentos e veículo para apoiar 24 ações itinerantes nas escolas municipais e estaduais localizadas no Município de Salvador

Etapa 1.1: Aquisição de 1 Veículo (Carro)

Etapa 1.2: Aquisições de equipamentos (2 Impressoras e 4 Notebooks)

Mensuração dos resultados

[Preencher]

Inserir informações sobre como os resultados dos projetos serão mensurados.

Prazo de execução (Se a execução total do convênio for em ano eleitoral, ampliar a data do término para o ano seguinte. Ver DECRETO N° 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, Art 2º, VI)

Duração total do projeto: [Preencher]

Data Inicial: Dezembro/ Ano do cadastramento da Proposta [Preencher]

Data Final: [Preencher]

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem ou Serviço							

[Preencher todos os campos da tabela]

Observação: Após a definição do item, consultar a Unidade de Controle, Contabilidade e Finanças da DICOFIN para preencher o campo “Código de Natureza de despesa”.

Após a celebração do convênio, caso essa informação esteja incorreta, será necessário solicitar ao Concedente um Ajuste no Plano de Trabalho do Convênio.

Metodologia de trabalho

A metodologia deve descrever como se pretende desenvolver as atividades, etapa por etapa. Deve-se detalhar as estratégias adotadas para alcançar o escopo do projeto. As metodologias empregadas são as técnicas que serão utilizadas na execução do projeto.

Descrevê-las significa responder como será a forma de atuação, (métodos, técnicas e instrumentos), por exemplo: oficinas; cursos de formação; debates; audiovisuais (filmes e slides); pesquisas; estudos; etc.

Deve-se observar ainda a legislação aplicável ao projeto referente a questões técnicas do

projeto e administravas, tais como a realização de licitações e demais procedimentos de contratação de serviços e compra de bens, especialmente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
	Concedente		2022		R\$
	Convenente		2022		R\$

Informações sobre PAOE que serão utilizadas para Contrapartida

O valor da contrapartida do MPBA pode variar de 0,1% a 10% do valor total do Projeto.

PAOE do MPBA: [preencher]

Valor da Contrapartida: [preencher]

Observações importantes

Documentação necessária para cadastramento da Proposta na Plataforma + Brasil:

- Preenchimento completo do Plano de Trabalho;
- Preenchimento dos Termos de Referência resumidos de cada aquisição ou contratação, conforme modelo enviado pela Unidade de Gerenciamento e Suporte à elaboração de projetos e captação de recursos. Esse documento deverá passar pela análise prévia da

DCCL, antes do cadastramento na Plataforma + Brasil.

Observação: Logo após a validação dos documentos acima, a Área Responsável pela execução do convênio deverá iniciar a elaboração do Termo de Referência, conforme modelo da DCCL/MPBA para licitar o objeto do convênio.

- Envio de 3 (três) orçamentos de cada bem ou serviço a ser adquirido ou contratado;
- Preenchimento do Formulário Pesquisa Consolidação Pesquisa de Preço;
- Anexar documentos comprobatórios da expertise da área responsável pela execução do convênio, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros. (Opcional)



GESTÃO
ESTRATÉGICA

TERMO DE REFERÊNCIA RESUMIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAI

NOME DO PROJETO

OBJETO

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

OBJETIVO

BENEFICIÁRIOS

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário (Orçamento 1)	Valor Unitário (Orçamento 2)	Valor Unitário (Orçamento 3)	Valor Médio

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO

RESULTADOS ESPERADOS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE		
CONVENENTE		

Salvador, XX de XXX de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas por **esta Unidade/Órgão (Colocar aqui o nome da sua Unidade)**.

Requisições a que se aplicam

Listar o número das Requisições ligadas a esta pesquisa de preços.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Nome da(s) pessoa(s) que fez(izeram) as pesquisas.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Listar quais as fontes de pesquisa foram utilizadas: Painel; Contratações semelhantes de outros entes públicos; Mídia especializada; Fornecedores diretos.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

Justificar quando valores foram pesquisados mas deverão ser desconsiderados por qualquer um destes motivos (inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados). Deverão ser adotados critérios fundamentados. Explicar bem em quais itens da pesquisa se aplicam as desconsiderações.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

LISTAR EMPRESAS (se possível: nome, CNPJ, e-mail e data da solicitação de orçamento). *Se aplica no caso de existir pesquisa direta com fornecedores.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

Listar justificativas, que podem extrapolar aos exemplos abaixo: NÃO ENCONTRADO ITEM NO PAINEL; NÃO ENCONTRADO CATMAT COMPATÍVEL; ENCONTRADOS ITENS SEMELHANTES, MAS NÃO COMPATÍVEIS; ENCONTRADOS ITENS COMPATÍVEIS, MAS COM UNIDADE DE FORNECIMENTO DIVERGENTE; NÃO ENCONTRADOS ITENS COM PRAZO INFERIOR A 1 ANO.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Justificar, com fundamentos plausíveis e definitivos, o porquê não foi possível obter ao menos 03 (três) preços. Listar os itens que se aplicam e a justificativa de cada um.

*ESTA JUSTIFICATIVA TERÁ QUE SER APROVADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE NO TRÂMITE DO PROCESSO, PORTANTO, A ARGUMENTAÇÃO TEM QUE SER BOA.

ATENÇÃO:*OS TEXTOS MARCADOS EM AMARELO DEVEM SER MODIFICADOS PELO AGENTE. AS SESSÕES QUE NÃO FOREM NECESSÁRIAS PREENCHIMENTO, FAVOR MARCAR COM A EXPRESSÃO “NÃO SE APLICA”.



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Identificação do convênio, objeto, valor, contrapartida (principais).

Convênio: 999999/2099

Objeto: (idêntico a Plataforma +BRASIL)

Valor Global: R\$ 999.999,99

Valor de repasse: R\$ 999.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 999,99

Vigência: 12 meses

Início da vigência: 99/12/2099

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Identificação dos objetivos gerais diretos almejados com a execução do objeto de convênio, ou seja, o resultado imediato esperado com a execução do projeto naquela localidade.

Exemplo:

O presente projeto tem por Melhorar a prestação jurisdicional, tornando-a mais efetiva, célere e eficiente, através da modernização do Parque Computacional do (...)

1. Adquirir equipamentos de informática para melhoria dos serviços judiciários nas Unidades Administrativas e Judiciais, até dezembro de 2022;
2. Substituir os equipamentos obsoletos do parque Computacional, ante a necessidade de constante atualização de software que ocorre nesta área;
3. Permitir a implantação do “Juízo 100% Digital” no Poder Judiciário, onde todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, até dezembro de 2022.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

Exemplo:

1. O presente convênio a ser firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), contribuirá para a democratização do acesso à justiça, com a implantação de

melhorias em sistemas informatizados e equipamentos, que trarão celeridade e maior eficiência nas tramitações judiciais.

2. Em uma breve Análise Econômica do Direito, sabe-se da importância e dos impactos econômicos das decisões judiciais, principalmente em um ambiente jurídico como o brasileiro, com elevada judicialização. Nesse ponto, destacamos o art. 5, inciso XXXV da Constituição federal brasileira de 1988 in verbis: “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”, ou seja, essas demandas sempre chegarão à Justiça, que deve dar maior celeridade possível, garantindo a resolução das lides, que, por vezes, envolvem recursos econômicos estratégicos para a localidade, estado e país.
3. O Projeto de Modernização do Parque Computacional, busca-se melhorar a posição do ÓRGÃO no cenário nacional em relação ao tempo médio de andamento processual na Corte, o que refletirá na prestação jurisdicional e nos indicadores de bons serviços jurídicos à comunidade.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para a sua longevidade. Se possível, especificar melhor como se dará a manutenção.

Exemplo:

O objeto terá durabilidade média de 2 anos, sendo os insumos adquiridos com 4 anos de assistência técnica para o hardware.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Indicar o local exato de armazenamento dos bens a serem adquiridos e as garantias a serem exigidas pela conveniente para aquisição.

Exemplo:

Os equipamentos serão armazenados no Almoxarifado Regional. O monitoramento e fiscalização do presente projeto se darão nos termos da do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, do Decreto nº 9.507/2018 e a disposição 2.6 do Anexo V da IN 05/2017 – SEGES/MP, que especificam que a gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem o conjunto de ações que objetivam:

- I - Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;
- II - Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas; e
- III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

A garantia observará o mínimo de 2 anos.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Identificação dos custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto. Faz-se necessária a apresentação do indicativo de viabilidade orçamentária-financeira pelo órgão/entidade mantenedora.

Exemplo:

O Tribunal dispõe de contrato de manutenção de bens de TI que poderão ser utilizados após o término da vigência da garantia dos bens de TI adquiridos no convênio. Há também destinação de recursos próprios para modernização e manutenção de bens de TI previstos no orçamento estratégico institucional.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto				
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto				
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído				
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais				
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto				
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia				
	Cancelamento de condições				

	e garantias contratuais por perda de prazos.			
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado			
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto			
OUTROS				

Exemplo de medidas preventivas (não se limitando somente a estas):

Criação de comitê para acompanhar e avaliar a entrega e manutenção do objeto;

Realização de concurso municipal ou contratação de suporte técnico;

Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal;

Exigência de determinada especificação técnica e grau de qualidade do material/equipamento no contrato;

Exigência da utilização de fontes alternativas e materiais recicláveis.

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Indicar o órgão ou entidade responsável pela execução da obra ou guarda e manutenção periódica do bem.

Exemplo:

Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano.

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO

MANIFESTAÇÃO

Ao Ilustríssimo Superintendente de Gestão Administrativa (**SGA**), Senhor FREDERICO WELLINGTON SILVEIRA SOARES, para a devida apreciação.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 22/12/2022, às 15:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552812** e o código CRC **A4AE81F9**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para a Diretoria Administrativa para que se manifeste sobre a possibilidade e necessidade de aquisição de veículos do tipo "Camionete" através do apoio financeiro do Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Promoção da Política Nacional de Justiça, conforme descrito no documento SEI 0541198, preenchendo os formulários em anexo e devolvendo para a Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação até a data de **31/01/2023**.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 26/12/2022, às 13:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553466** e o código CRC **07D3F159**.

DESPACHO

À Coordenação de Transportes,

Em atenção ao Despacho 0553466, encaminhe-se o presente expediente para análise e manifestação acerca da possibilidade e necessidade de aquisição de veículos do tipo "Camionete" mediante apoio financeiro do Ministério da Justiça e Segurança Pública para a Promoção da Política Nacional de Justiça, Emenda Parlamentar nº 27370009, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinquinhos mil reais), conforme descrito no documento SEI 0541198.

Solicito ainda que os formulários em anexo sejam devidamente preenchidos, com retorno a esta Diretoria Administrativa até **31/01/2023**.

Milena de Carvalho Oliveira Côrtes
Diretora Administrativa em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Milena de Carvalho Oliveira Côrtes** em 26/12/2022, às 15:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0554066** e o código CRC **C58E06FB**.

MANIFESTAÇÃO

Cientes da demanda em tela.

Informamos que já estamos trabalhando no preenchimento dos formulários conforme solicitado.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Coordenação de Transportes.

Matrícula nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 03/01/2023, às 14:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0556699** e o código CRC **107ED167**.

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao quanto disposto em despacho retro (doc. 0554066), devolvemos o presente expediente à Diretoria Administrativa, com os formulários preenchidos anexos para posterior encaminhamento à Superintendência de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves** em 01/02/2023, às 12:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574461** e o código CRC **CBEA4F70**.



Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento do Ministério Público do Estado da Bahia.

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administradora.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Justificativa

A justificativa deverá descrever as razões pelas quais o projeto deverá ser realizado, qual será a contribuição para a população.

Para tanto, será necessário apresentar o problema e a eficácia das ações, ou seja, registrar a necessidade da intervenção e de que forma se pretende sanar tal problema.

A partir do diagnóstico realizado quando da elaboração do projeto, a justificativa é o momento de esclarecer a importância do projeto, sua viabilidade social, econômica e ambiental, descrever a localização geográfica, os beneficiários, as principais atividades econômicas, demandas e ofertas etc.

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de

servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes improblos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que concentra o atendimento de demandas de todo o Estado e que mais necessita desse tipo de recurso atualmente.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o translado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o translado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico

Descrição do atual cenário, ambiente a receber a intervenção, problemas da região etc.

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será beneficiada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, tendo perdido recentemente dois desses veículos por sinistro com perda total e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, em tese, toda a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. Abrangendo ao todo 417 municípios, totalizando, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

O objetivo geral corresponde ao produto final almejado. Contextualiza, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação do projeto.

A definição do escopo central do projeto deverá estar clara, demonstrando exatamente o que se pretende alcançar em determinada localidade, projetando os benefícios do projeto inclusive após expirado seu prazo de duração.

Estruturar, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão de início e término.

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a

instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade para atingir os seus objetivos finalísticos, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades do Estado da Bahia.

Além da atuação local, desempenhada por membros e servidores lotados nas Promotorias de Justiça presentes na Capital e nos Municípios do interior do Estado, o Ministério Público do Estado da Bahia possui, na Capital, em sua estrutura organizacional, órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, destinados a prestar auxílio à atividade finalística em todo o Estado. Todas estas unidades solicitam serviços de transporte à Coordenação de Transportes de Salvador, gerando um grande volume de demandas para este setor, sendo as caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4, por serem mais versáteis e robustos, os veículos mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículos, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão social das ações desenvolvidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

O projeto visa aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população de todo o Estado da Bahia, através da utilização dos veículos para chegar aos diversos recantos do Estado, permitindo um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais.

A previsão de implementação do projeto é de 24 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para dezembro de 2023 e término em dezembro de 2025.

Caracterização de interesses recíprocos

(até 500 caracteres com espaço)

Não preencher

“Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.”

Público-alvo

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever quem serão os beneficiados com a proposta.

Neste campo, deve-se ressaltar as principais características dos beneficiários diretos e indiretos do Projeto, seja um grupo específico de pessoas, a população em geral, organizações formais ou informais, etc.

Em se tratando de pessoas, é importante destacar suas características demográficas (gênero, raça, idade), socioeconômicas, culturais e outras que sejam consideradas relevantes pela área técnica responsável pela elaboração do Projeto.

Além disso, deve-se demonstrar o quantitativo de pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente com a execução do Projeto. O público-alvo direto deverá ser quantificado, enquanto o público-alvo indireto deverá ser estimado.

Exemplo: O público-alvo é constituído de X pessoas. Serão beneficiados X dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais e X associados ou não de cooperativas e associações rurais dos X municípios do interior da Bahia.

Será beneficiada com a execução do presente projeto de maneira direta ou indireta a população de todo o Estado da Bahia, totalizando 417 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

(até 500 caracteres com espaço)

Este campo deve ser preenchido com o problema a ser resolvido ou mitigado por meio do projeto.

Exemplo: O Ministério Público do Estado da Bahia pretende, com a implementação do Projeto XXXXXX, melhorar a qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, a geração de trabalho, emprego e renda e a inclusão social, além de ajudar a reduzir as desigualdades regionais nos municípios X e X do interior do Estado da Bahia.

A frota atual existente na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia não possui condições adequadas para atendimento de algumas demanda da instituição, sobretudo quando envolvem locais de difícil acesso, que necessitam de veículos mais robustos e tracionados.

Resultados esperados

(até 500 caracteres com espaço)

Preencher com os resultados a que se pretende chegar com o desenvolvimento do projeto, preferencialmente em percentuais.

Exemplo:

- aumentar em 63% o número de dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais capacitados em gestão em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;
- aumentar em 72% o número de associados ou não de cooperativas e associações rurais educados, formados e capacitados em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

(até 500 caracteres com espaço)

Em sintonia com o interesse recíproco, demonstrar como a sua proposta vai ajudar a atingir os objetivos do Programa 5015 - “Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça” / Ação 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça do Programa 5015 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça - Anexo I PPA Federal.

Os objetivos do projeto devem ser definidos sempre com verbos no infinitivo e devem estar atrelados aos resultados finais e/ou parciais nele previstos.

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

Objeto

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever o objeto a que se destina o convênio de forma clara, viável, sucinta, tangível e quantificável. Evite utilizar verbos no infinitivo e os seguintes termos: objetivando, visando e

similares.

Exemplo: Capacitação de até 50 integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia na temática XX.

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

Descrever a capacidade técnica e gerencial da área em relação à execução da proposta, focando nas experiências que já foram realizadas anteriormente e que demonstram que já existe capacidade para o que está se propondo fazer.

Sugerimos anexar também documentos comprobatórios da expertise, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros

Exemplo:

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais, inclusive a defesa do Estado Democrático de Direito com igual dignidade para todas as raças.

A Promotoria de Combate ao Racismo – que integra o GEDHDIS – possui atribuições de execução nos casos de racismo e intolerância religiosa, o que envolve o ajuizamento de ações penais e ações civis públicas, atendimento ao público, instauração de inquéritos civis, expedição de recomendações, assinatura de termos de ajustamento de conduta e articulação com os movimentos sociais e as Secretarias Estaduais e Municipais atuantes nessa seara, além do Ministério da Justiça.

Ademais, cumpre registrar os 20 anos de experiência da Promotoria de Combate ao Racismo do MP-BA, que atualmente possui uma Promotora de Justiça com estudos acadêmicos (mestrado e doutorado em andamento) sobre racismo e igualdade racial, além de dois servidores que já atuam com a temática há 9 e 13 anos, respectivamente, desenvolvendo, ao longo desses anos, diversos projetos pertinentes ao tema, como, por exemplo, o projeto XXXXX, que atingiu XXXX de metas...”]

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, distribuídas em equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025
Etapa 1 - Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025

Mensuração dos resultados

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

Prazo de execução (Se a execução total do convênio for em ano eleitoral, ampliar a data do término para o ano seguinte. Ver DECRETO N° 6.170, DE 25 DE JULHO DE 2007, Art 2º, VI)

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: Dezembro / 2023

Data Final: Dezembro / 2025

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro (considerado o veículo antes do seu registro e licenciamento), ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas,	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00

	tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, com garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
--	---	--	--	--	--	--

	MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10, FORD RANGER, MITSUBISHI L200, NISSAN FRONTIER, TOYOTA HILUX ou equivalente.					
--	--	--	--	--	--	--

Metodologia de trabalho

A metodologia deve descrever como se pretende desenvolver as atividades, etapa por etapa. Deve-se detalhar as estratégias adotadas para alcançar o escopo do projeto. As metodologias empregadas são as técnicas que serão utilizadas na execução do projeto.

Descrevê-las significa responder como será a forma de atuação, (métodos, técnicas e instrumentos), por exemplo: oficinas; cursos de formação; debates; audiovisuais (filmes e slides); pesquisas; estudos; etc.

Deve-se observar ainda a legislação aplicável ao projeto referente a questões técnicas do projeto e administrativas, tais como a realização de licitações e demais procedimentos de contratação de serviços e compra de bens, especialmente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
--------------------	-------------	-----	-----	----------------	-------

01	Concedente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 500.000,00
01	Convenente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 38.000,00

Informações sobre PAOE que serão utilizadas para Contrapartida

O valor da contrapartida do MPBA pode variar de 0,1% a 10% do valor total do Projeto.

PAOE do MPBA: 1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público.

Valor da Contrapartida: R\$ 38.000,00

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2023

Observações importantes

Documentação necessária para cadastramento da Proposta na Plataforma + Brasil:

- Preenchimento completo do Plano de Trabalho;
- Preenchimento dos Termos de Referência resumidos de cada aquisição ou contratação, conforme modelo enviado pela Unidade de Gerenciamento e Suporte à elaboração de projetos e captação de recursos. Esse documento deverá passar pela análise prévia da DCCL, antes do cadastramento na Plataforma + Brasil.

Observação: Logo após a validação dos documentos acima, a Área Responsável pela execução do convênio deverá iniciar a elaboração do Termo de Referência, conforme modelo da DCCL/MPBA para licitar o objeto do convênio.

- Envio de 3 (três) orçamentos de cada bem ou serviço a ser adquirido ou contratado;
- Preenchimento do Formulário Pesquisa Consolidação Pesquisa de Preço;
- Anexar documentos comprobatórios da expertise da área responsável pela execução do convênio, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros. (Opcional)

**NOME DO PROJETO**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

OBJETO

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério P\xfablico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder P\xfablico. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes improblos.

A atuação do Ministério P\xfablico tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério P\xfablico desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução

eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que concentra o atendimento de demandas de todo o Estado e que mais necessita desse tipo de recurso atualmente.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Não preencher

“Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.”

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros e servidores para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão, assim como trasladando documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

BENEFICIÁRIOS

Será beneficiada com a execução do presente projeto de maneira direta ou indireta a população de todo o Estado da Bahia, totalizando 417 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, em tese, toda a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. Abrangendo ao todo 417 municípios, totalizando, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário (Orçamento 1)	Valor Unitário (Orçamento 2)	Valor Unitário (Orçamento 3)	Valor Médio
Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro (considerado o veículo antes do seu registro e licenciamento), ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque	02	R\$ 249.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 269.000,00

de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, com garantia mínima: 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios. MODELOS DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10, FORD RANGER, MITSUBISHI L200, NISSAN FRONTIER, TOYOTA HILUX ou equivalente.

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, e os exigidos pelo CONTRAN;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia (das 08h às 12h e 13h às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de todo o suporte necessário para que os veículos sejam conservados em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, manutenção e seguro contra sinistros, mantidos para atender toda a frota de veículos da instituição.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de

acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) objetivando dar suporte operacional às ações do Ministério Público do Estado da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, envolvendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas, responsáveis por darem suporte operacional a todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, para realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: Dezembro / 2023

Data Final: Dezembro / 2025

RESULTADOS ESPERADOS

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administração.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONVENENTE	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2023

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Requisições a que se aplicam

Foram coletados 3 (três) preços do portal “Compras Governamentais” praticados pela Administração Pública, através de licitações homologadas/adjudicadas, referentes a aquisição de veículos com características semelhantes.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Servidor: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Lotação: Coordenação de Transportes.

Matrícula: [REDACTED]

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Para a obtenção das cotações, foi consultado o “Banco de Preços”, que é uma ferramenta de pesquisa que utiliza diversas fontes governamentais, como o portal “Compras Governamentais”, que reúne compras praticadas pela Administração Pública através de licitações homologadas/adjudicadas.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020).

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos. Foram coletados 3 (três) preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública por meio de licitações homologadas/adjudicadas, entre os dias 24/08/2022 e 21/10/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor. Foram utilizados todos os preços selecionados.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

OBS.: Relatório de cotação anexo.



Relatório de Cotação: cotação rápida 55

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 16:41:29 e 25/01/2023 08:24:42

Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo pick up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANT DADE	PREÇO EST MADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 269.000,00 (un)	-	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUD C ÁR O Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul		NºPregão:142022 UASG:90020	21/10/2022	R\$ 249.000,00
2	PREFE TURA DO MUN CÍP O DE FE JÓ		NºPregão:62022 UASG:980113	19/09/2022	R\$ 295.000,00
3	M N STÉR O DO DESENVOLV MENTO REG ONAL Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA		NºPregão:72022 UASG:195011	24/08/2022	R\$ 263.000,00
Valor Unitário					R\$ 269.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 269.000,00	

Valor Global: R\$ 269.000,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzV TyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzV TyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 5

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>veículo cabine dupla• caminhonete de médio porte, cabine dupla, tração 4x4, ano de fabricação 2022 ou superior, zero quilômetro, de 1º uso, com carroceria;• motor diesel de mínimo 2.200 cilindradas/cm3, potência máxima não inferior a 160cv;• capacidade de carga útil de no mínimo 1000 kg;• câmbio manual ou automático• distância entre eixos não inferior a 2990mm;• equipado com ar c condicionado e sistema sonoro quando ré estiver engatada;• capacidade de tração/reboque não inferior a 2000 kg;• possui direção elétrica ou hidráulica;• equipado com protetor de carter;• os veículos devem ser disponibilizados com registro e placa de resende/rj</p> <ul style="list-style-type: none"> • quantidade: 0 01 (um) veículo cor vermelho bombeiro ou similar (será aceito a cor "vermelho alert", código ppg ndct3599 ou tonalidade similar) 0 03 (três) veículos cor branco ou prata (a cor do veículo deve ser escolhida pelo licitante entre as duas opções e dev erá ser indicada na proposta) 	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 249.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUD C ÁR O Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul	Data: 21/10/2022 13:30
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 4 (quatro) veículos tipo Pick-up Cabine Dupla (Grupo D) e 3 (três) veículos SUV compactos (Grupo E) para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo pick-up - Veículo pick-up, tipo motor: diesel, 4 cilindros, tipo direção: hidráulica, capacidade passageiro: 5, tipo tração: 4x4, características adicionais: camionete com carroceria, cabine: dupla, cor: branca	SRP: NÃO
CatMat: 233460 - VEÍCULO P CK-UP	identificação: Nº Pregão: 142022 / UASG: 90020
	Lote/ tem: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.166.241/0001-29	NISSEI VEICULOS LTDA.	R\$ 249.000,00
* VENCEDOR *		
Marca: NISSAN		
Fabricante: NISSAN DO BRASIL		
Modelo: FRONTIER 4x4 DIESEL		
Descrição: 1) Automóvel novo, zero quilômetro; 2) Carroceria tipo pick up, cabine dupla; 3) Ano de fabricação 2022, modelo 2022 ou superior; 4) Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, contra vícios e/ou defeitos aparentes e/ou de fácil constatação e/ou ocultos; 5) Cor branca, a fim de atender o disposto no Art. 3º § 1º, da Resolução 736/2021, do Conselho da Justiça Federal; 6) Movido à diesel; 7) Sistema de tracionamento 4x4 AWD ou FWD, com acionamento a partir do interior do veículo; 8) Transmissão com, no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) à ré, com acionamento manual ou automático; 9) Capacidade mínima para 05 (cinco) pessoas, sendo o motorista e mais 04 (quatro) passageiros; 10) Compartimento de cargas e bagagens (caçamba) com capacidade mínima de 1000 litros; 11) Compartimento de cargas e bagagens (caçamba) com cobertura de material rígido, pintado na mesma cor do veículo, de altura igual à cabine e passageiros, com vidros automotivos laterais e dianteiros fixos, tampa traseira basculante com vidro automotivo e fechadura; 12) Protetor de caçamba de material rígido, para revestimento do assoalho, laterais e tampa do compartimento de cargas, alcançando toda altura da caçamba, de cor preta ou grafite; 13) Capacidade mínima de carga útil de 1000kg, entre passageiros e carga; 14) Reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros, a fim de proporcionar maior autonomia em longos deslocamentos; 15) Motorização 2.2 litros ou superior, adequado aos longos deslocamentos pelo interior do Estado e também por conta dos equipamentos embarcados; 16) Potência de 160 CV ou superior, adequada à capacidade de carga e equipamentos embarcados; 17) Largura mínima de 180mm; 18) Quatro portas para cabine de passageiros e 01 (uma) para o compartimento de cargas e bagagens; 19) Travas elétricas, originais de fábrica, nas quatro portas da cabine de passageiros; 20) Freios à disco, servo assistidos, no mínimo, no eixo dianteiro; 21) Sistema anti bloqueio (ABS) das quatro rodas, original de fábrica; 22) Airbags frontais para motorista e passageiro, no mínimo; 23) Alarme anti furto, com acionamento das travas elétricas nas quatro portas da cabine de passageiros, original de fábrica e/ou imobilizador, também original de fábrica (bloqueio de ignição), exigência que atende aos requisitos de segurança durante pernoites e estacionamentos fora das sedes da Justiça Federal; 24) Direção hidráulica ou elétrica, original de fábrica; 25) Condicionador de ar, original de fábrica; 26) Protetor de cárter; 27) Vidros da cabine de passageiros com acionamento elétrico, no mínimo nas portas dianteiras; 28) Filme de controle solar nos vidros laterais e no vidro traseiro da cabine de passageiros, de acordo com as normas vigentes para sua aplicação; 29) Filme de controle solar nos vidros dianteiros, laterais e traseiros dão compartimento de cargas e bagagens, de acordo com as normas vigentes para sua aplicação; 30) Rádio FM com dispositivo auxiliar integrado para MP3 e/ou USB; 31) Sensor de estacionamento, em função das dimensões do tipo de veículo e a visibilidade reduzida em manobras à ré; 32) Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico; 33) Cintos de segurança de três pontos de fixação; 34) Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros para todos os ocupantes; 35) Tapetes de proteção de borracha, sem prejuízo dos tapetes de carpete eventualmente disponibilizados para o modelo; 36) O veículo deverá ser entregue, devidamente emplacado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau, como primeiro proprietário, comprovado pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo emitido pelo órgão de trânsito responsável; 37) O veículo deverá estar licenciado para o exercício vigente à data da entrega, a ser comprovado pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, emitido pelo órgão de trânsito responsável; 38) A entrega do veículo deverá ser realizada ao Supervision da Seção de Transportes, no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Porto Alegre, à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Porto Alegre/RS.		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: AV RUBENS BENTO ALVES, 492

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 295.000,00



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)
 Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYQmXjdCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYQmXjdCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 5

Órgão:	PREFE TURA DO MUN CÍP O DE FE JÓ	Data:	19/09/2022 10:00
Objeto:	Aquisição de veículos utilitários tipo P K UP e veículo administrativo tipo passeio, destinados a Prefeitura de Feijó-Acre - CONVEN O 883010/2019 - M N STER O DA DEFESA..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Veículo pick-up - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, 4 Cilindros , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Camionete Com Carroceria , Cabine: Dupla , Cor: Branca	SRP:	NÃO
CatMat:	233460 - VEÍCULO P CK-UP	dentificação:	NºPregão:62022 / UASG:980113
Lote/ tem:	/1	Ata:	Link Ata
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade:	1
Unidade:	Unidade	UF:	AC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
04.582.979/0001 04 * VENCEDOR *	AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 295.000,00	
Marca: MITSUBISHI Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Modelo: L200 TRITON GL Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO.	Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: VIA CHICO MENDES, 3840	Telefone: (68) 3321 2585	Email: agro norte.adm@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 263.000,00	
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	M N STÉR O DO DESENVOLV MENTO REG ONAL	
Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA	Data: 24/08/2022 09:00	
Objeto:	Aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões, visando atender diversos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Juazeiro, Estado da Bahia..	
Descrição:	Veículo pick-up - Carga Útil: 1000 KG, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas, Tipo Motor: Turbo Diesel,	
CatMat:	292214 - VEÍCULO P CK-UP	
Lote/ tem:	/6	
Ata:	Link Ata	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	6	
Unidade:	Unidade	
UF:	BA	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.645.916/0001 31 * VENCEDOR *	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI	R\$ 263.000,00
Marca: FRONTIER S Fabricante: NISSAN Modelo: S 4X4 DIESEL 0KM	Estado: SP Cidade: Cruzeiro Endereço: AV NESRALLA RUBEZ, 503	Nome de Contato: Ruda Telefone: (12) 3143 7574 Email: contato.liticacao01@gmail.com



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)
 Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYQmXjdCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYQmXjdCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 veículo pick up

3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/08/2022 e 21/10/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)
Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzvTyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzvTyrQmXdJCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 5



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

- 1 ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 31/08/2022 09:03:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYrQmXdJCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

5 / 5



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nome do Projeto: Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

Convênio: XXXXXXXX/XXXX

Objeto: Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Valor Global: R\$ 538.000,00

Valor de repasse: R\$ 500.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 38.000,00

Vigência: 24 meses.

Início da vigência: 20/12/2023.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O presente projeto tem por objetivo estruturar, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, para dar suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até oito anos, conforme a expectativa de utilização dos veículos.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O Ministério P\xfablico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as

atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do órgão, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores, bens e materiais em todo o Estado, cumprindo uma função primordial na promoção de direitos e a aplicação Justiça.

No ano de 2022, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia atendeu 145 solicitações com caminhonetes tracionadas. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículos, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão social das ações desenvolvidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa de vida útil do objeto que será adquirido por meio do presente projeto é de 6 (seis) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição, considerando que, atualmente, os veículos do mesmo tipo utilizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, possuem idade média de 9,3 anos.

A Coordenação de Transportes dispõe de contratos de prestação continuada para o abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, e o seguro dos veículos contra sinistros, bem como, possui equipe de apoio administrativo, para gerenciar os atendimentos e motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, garantindo, assim, a conservação dos veículos em perfeitas condições de uso.

As manutenções preventivas serão feitas em estabelecimentos autorizados (enquanto os veículos estiverem na garantia) ou, após este período, em estabelecimentos bem estruturados e por profissionais qualificados, sempre seguindo as recomendações dos fabricantes, expostas no manual do veículo. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que o veículo apresentar defeito ou mau funcionamento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Quando não estiverem sendo utilizados, os veículos ficarão guardados em garagens fechadas e cobertas da Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, do CAB, CEP: 41.745-004 - Salvador - BA.

No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos de operação e manutenção dos veículos adquiridos por meio do presente projeto serão incorporados aos contratos já existentes e geridos pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de contratos de prestação continuada, tanto para o fornecimento de combustíveis, quanto para as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, com todos os custos previstos no orçamento anual da instituição.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de prestação continuada para a execução do serviço de manutenção de todos os veículos da frota, cujas despesas são sempre previstas no Orçamento Anual da instituição.
HUMANO/	Insuficiência de equipe técnica		X		O Ministério Público do Estado da Bahia

TÉCNICO	especializada para acompanhar/ operacionalizar a execução do projeto				possui uma Diretoria específica para o acompanhamento de Contratos e Convênios. Além deste setor, a Coordenação de Transportes do MP/ BA estará diretamente envolvida na operacionalização da execução do presente projeto, dispondo de equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos que são objetos do presente projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/ operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			Após a conclusão do projeto, a Coordenação de Transportes do MP/ BA continuará responsável por operacionalizar a manutenção do objeto, por meio de sua equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			A Coordenação de Transportes do MP/ BA dispõe de contrato de seguro contra sinistro para todos os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou	X			O monitoramento constante das condições de funcionamento dos

	entrega do objeto			veículos garante que eles estejam sempre em bom funcionamento, produzindo resíduos dentro dos limites legalmente toleráveis. Além disso, as manutenções são sempre feitas em estabelecimentos estruturados que se responsabilizam pelo descarte adequado dos resíduos gerados.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia	X		No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.	X		A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de equipe de servidores responsável pelo monitoramento constante das manutenções de todos os veículos da frota, inclusive, relativas à preservação da garantia dos veículos.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X		A Coordenação de Transportes do MP/BA está situada na Capital do Estado, dispondo de ampla rede autorizada de concessionárias de diversas marcas para prestar assistência técnica aos veículos,

					enquanto estiverem no prazo de garantia e, após este prazo, a assistência técnica será prestada pelos estabelecimentos credenciados à rede da empresa contratada que é responsável pela manutenção dos veículos da frota, dispondo de uma extensa quantidade de oficinas e Centros Automotivos qualificados.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			O Ministério Público do Estado da Bahia possui comissão específica para o recebimento de bens, responsável pela conferência de todas as características descritas no Termo de Referência da licitação e orientada a recusar o recebimento de bens que apresentarem desconformidades. Em caso apresentação de defeito após o recebimento, será acionada a garantia de fábrica.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/functionalida de antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			O monitoramento constante das condições dos veículos e realização de manutenções preventiva e corretivas garantem longa vida útil aos veículos da frota. Prova disso é que o MP/BA possui veículos em plena

					operação que já se encontram com 12 anos de uso.
					Ainda que ocorram acidentes que provoquem graves danos ou até a perda total dos veículos, os danos serão reparados por meio do contrato de seguro mantido pela instituição.
OUTROS					

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, unidade vinculada à Diretoria Administrativa, que por sua vez está ligada à Superintendência de Gestão Administrativa, será responsável pela guarda, controle e gestão do uso dos veículos, assim como, por manter os veículos em perfeitas condições de uso, dispondo, para isto, dos contratos de abastecimento, manutenção e seguro mantidos pela instituição, acompanhando toda a execução do projeto.

Assinatura

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CONVENENTE

Assinatura

**NOME DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE
RESPONSÁVEL PELA SUSTENTABILIDADE DO OBJETO**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o expediente com os formulários preenchidos pela Coordenação de Transportes conforme orientações da CGE na Manifestação 0552722 e Despacho SGA 0553466.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 01/02/2023, às 14:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574680** e o código CRC **7530A35F**.

DESPACHO

Atendendo ao quanto solicitado no doc. [0552722](#), encaminhe-se o presente expediente à Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE, com os formulários devidamente preenchidos para ciência e providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/02/2023, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0574926** e o código CRC **584403EB**.

MANIFESTAÇÃO

Prezado Coordenador da DCCL,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o Termo de Referência Resumido (0574519) para análise e considerações.

Atenciosamente,

Rita Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 03/02/2023, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0577000** e o código CRC **2DB7AF07**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

à DADM já possui expertise na especificação dos TR padrões do MPBA, não enxergo necessidade de ajuste no termo anexo, salientando o nosso papel mais intenso é nas fases da licitação onde ocorre as interações entre as equipes.

Desta forma, aguardamos os TRs da contratação efetiva para que possamos analisar com mais profundidade.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bastos Stucki** em 10/02/2023, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0584573** e o código CRC **D3273D09**.

MANIFESTAÇÃO

Prezada Equipe da Coordenação de Transportes,

Conforme reunião realizada no dia 14/02/23, segue anexo checklist, com pontos de atenção para ajustes, com posterior devolução, **até o dia 28/02/23.**

Atenciosamente,

Rita Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 14/02/2023, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587243** e o código CRC **D98BC71B**.

Análise Proposta_Checklist

**EMENDA 2023 ANTONIO BRI
ÁREA R**

Descrição do Campo
Nome do Projeto
Informações sobre a equipe
Justificativa:
Diagnóstico
Abrangência Populacional e Regional
Objetivo Geral
Objetivos específicos:
Caracterização e interesses recíprocos
Público-alvo

Análise Proposta_Checklist

Problema a ser resolvido

Resultados esperados

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa

Objeto

Capacidade Técnica e Gerencial

Plano de trabalho

Mensuração de resultados

Análise Proposta_Checklist

Prazo de execução
Plano de aplicação detalhado
Metodologia de trabalho
Cronograma de desembolso
Informações PAOE

Nome do Projeto
Objeto
Contextualização e Justificativa
Caracterização e interesses recíprocos
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Programa
Objetivo
Beneficiários
Localização e abrangência
Aquisição de bens
Pré requisitos e condições de entregas
Adm e manutenção de equipamentos
Metodologia de seleção e critérios de seleção
Prazo de execução
Resultados esperados
Monitoramento e avaliação da execução
Gerenciamento do Projeto
Recursos financeiros - quadro de valores e fontes.
Devolver documento assinado

Apresentação
Objetivos do Convênio
Impactos socioeconômicos
Durabilidade e manutenção do objeto
Armazenamento e garantia (BENS)
Custo e Fontes de Recursos
Riscos e medidas preventivas
Órgãos e entidades responsáveis

Análise Proposta_Checklist

Form
Requisições a que se aplicam
Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)
Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)
Justificativa para a metodologia utilizada
Listagem dos fornecedores que foram consultados
Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços...
Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços
Relatório de cotação
Devolver documento assinado

Análise Proposta_Checklist

TO- Projeto de aparelhamento do Ministério Público do Estado da Bahia

RESPONSÁVEL: SGA/ Coordenação de Transportes

VERSÃO I – Reunião devolutiva: 14/02/23

Formulário Plano de Trabalho

Comentários

ok

ok

1. Ajustar redação, deixando claro que a ampliação do escopo (Estado da Bahia), se dará conforme atendimento d solicitações.

2.Ponto importante é que foi informado que o MP perdeu recentemente 2 camionetes com sinistro, mas não deixa claro se havia seguro dos carros. Havendo seguro, o argumento cairia por terra.

3.Idem item 1

4.Muito genérico o texto do objetivo geral

"...Implementação das atividades finalísticas em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição."

Idem item 1

~~5.Muito genérico o texto do objetivo geral, principalmente este trecno:~~

"O projeto visa aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população de todo o Estado da Bahia, através da utilização dos veículos para chegar aos diversos recantos do Estado, permitindo um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais"

~~Devinha redação para ser mais objetivo~~

Não se aplica (Responsabilidade UP)

6.Muito amplo

Análise Proposta_Checklist

ok

7.Rever redação, conforme alterações no escopo.

ok

ok

ok

ok

ok

Análise Proposta_Checklist

ok
8.Não cabe incluir nome de marcas. O orçamento está de acordo com as referência do veículo?
9. Conforme orientação da DCCL. (Campo idêntico no TR) Resumido. Não opinamos sobre licitações e contratações.
ok
ok

Formulário – Termo de referência resumido

ok
Inserir o item que será adquirido
Idem item 1
Não se aplica (Responsabilidade UP)
ok
Idem item 4
Idem item 6
Rever redação, conforme alterações anteriores
Não especificar marcas na descrição
Conforme orientação da DCCL. Não opinamos sobre licitações e contratações.
ok
Idem item 9
ok
Idem item 7
ok
ok
ok
Após ajustes acima, imprimir documento e devolver assinado e com data

Formulário – Plano de Sustentabilidade

Não se aplica (Aguardar geração de número da proposta)
Rever redação, conforme alterações no escopo do Plano de trabalho
Revisar redação
ok

Análise Proposta_Checklist

nulário – Consolidação das pesquisas de Preços

ok
Imprimir documento e devolver assinado e com data

Análise Proposta_Checklist

a

Status
Concluído
Concluído
PENDENTE
Não se aplica
PENDENTE

Análise Proposta_Checklist

Concluído
PENDENTE
Concluído

Análise Proposta_Checklist

Concluído
PENDENTE
PENDENTE
Concluído
Concluído

Concluído
PENDENTE
PENDENTE
Não se aplica
Concluído
PENDENTE
Concluído
PENDENTE
Concluído
PENDENTE

Não se aplica
PENDENTE
PENDENTE
Concluído

Análise Proposta_Checklist

Concluído
Concluído
PENDENTE

MANIFESTAÇÃO

Diligenciando as providências necessárias à elaboração da proposta oriunda de Emenda Parlamentar, a CGE solicitou, à área técnica, o preenchimento dos seguintes documentos:

- a) Anexo Modelo Formulário_Plano de trabalho_MJ (0552732),
- b) Anexo Modelo_Termo de Referencia Resumid (0552735), e
- c)Anexo Modelo_Plano de Sustentabilidade (0552742).

Após o preenchimento da referida documentação pela unidade responsável, a Unidade de Projetos da CGE realizou, inicialmente, a devida análise técnica, com posterior devolutiva à área (apresentação de check list em reunião pelo Teams), sinalizando alguns pontos de ajustes. Contudo, alguns campos ficaram pendentes de apreciação em razão de fazerem parte da expertise da DCCL.

Nada obstante a referida observação, na Manifestação 0584573, restou afirmado que:

"à DADM já possui expertise na especificação dos TR padrões do MPBA, não enxergo necessidade de ajuste no termo anexo, salientando o nosso papel mais intenso é nas fases da licitação onde ocorre as interações entre as equipes.

Desta forma, aguardamos os TRs da contratação efetiva para que possamos analisar com mais profundidade."

Registro que o encaminhamento do expediente, neste momento, à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL), visou oportunizar o estudo mais paulatino e sem a pressão que ocorre quando dos exígues prazos fixados no comunicado do Ministério da Economia, que detalha o cronograma de execução de Emendas Parlamentares.

Desta forma, acolhendo a Manifestação 0587243, encaminho o expediente à Ilustríssima Coordenadora de Transporte, Senhora ANA GABRIELA REIS NOGUEIRA GONÇALVES, para realização dos ajustes ali apontados.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 15/02/2023, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589531** e o código CRC **A0477824**.

MANIFESTAÇÃO

Devolvemos o presente expediente à Unidade de Projetos da CGE, informando que foram realizados os ajustes apontados no checklist (doc.0587261), conforme solicitado nas manifestações registradas acima (docs. 0587243 e 0589531).

Desta forma, seguem, anexos, os formulários ajustados para análise.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Matrícula nº [REDACTED]

Assistente de Gestão II

Coordenação de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 02/03/2023, às 21:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598888** e o código CRC **2061868E**.



Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administradora.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Justificativa

A justificativa deverá descrever as razões pelas quais o projeto deverá ser realizado, qual será a contribuição para a população.

Para tanto, será necessário apresentar o problema e a eficácia das ações, ou seja, registrar a necessidade da intervenção e de que forma se pretende sanar tal problema.

A partir do diagnóstico realizado quando da elaboração do projeto, a justificativa é o momento de esclarecer a importância do projeto, sua viabilidade social, econômica e ambiental, descrever a localização geográfica, os beneficiários, as principais atividades econômicas, demandas e ofertas etc.

O Ministério Pùblico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate

ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o translado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o translado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico

Descrição do atual cenário, ambiente a receber a intervenção, problemas da região etc.

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será contemplada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, pois, perdeu recentemente dois desses veículos que foram baixados e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Até onde o projeto alcançará de forma territorial e populacional.

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

O objetivo geral corresponde ao produto final almejado. Contextualiza, de forma ampla, os benefícios pretendidos com a implementação do projeto.

A definição do escopo central do projeto deverá estar clara, demonstrando exatamente o que se pretende alcançar em determinada localidade, projetando os benefícios do projeto inclusive após expirado seu prazo de duração.

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

Objetivos específicos

Os objetivos específicos deverão ser apresentados com maior riqueza de detalhes, expondo, além das ações propostas, o local em que será implementado, o período em que se pretende realizar, a previsão de início e término.

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade para atingir os seus objetivos finalísticos, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades do Estado da Bahia.

Além da atuação local, desempenhada por membros e servidores lotados em cada Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia possui, em sua estrutura organizacional, órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, destinados a prestar auxílio à atividade finalística em todo o Estado. Todas estas unidades solicitam serviços de transporte à Coordenação de Transportes de Salvador, gerando um grande volume de demandas para este setor, para a realização de traslados que podem ter como destino qualquer município ou localidade dentro do Estado da Bahia, sendo as caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4, por serem mais versáteis e robustos, os veículos mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas estaduais.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículo, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão social das solicitações atendidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

O projeto visa aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, considerando que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem tratar de interesses de qualquer município do Estado da Bahia, à medida em que seja solicitada, por uma Promotoria de Justiça local, a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição. Os veículos adquiridos por meio do presente projeto permitirão um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais que podem surgir.

A previsão de implementação do projeto é de 24 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para dezembro de 2023 e término em dezembro de 2025.

Caracterização de interesses recíprocos (até 500 caracteres com espaço)

Não preencher

“Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.”

Público-alvo

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever quem serão os beneficiados com a proposta.

Neste campo, deve-se ressaltar as principais características dos beneficiários diretos e indiretos do Projeto, seja um grupo específico de pessoas, a população em geral, organizações formais ou informais, etc.

Em se tratando de pessoas, é importante destacar suas características demográficas (gênero, raça, idade), socioeconômicas, culturais e outras que sejam consideradas relevantes pela área técnica responsável pela elaboração do Projeto.

Além disso, deve-se demonstrar o quantitativo de pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente com a execução do Projeto. O público-alvo direto deverá ser quantificado, enquanto o público-alvo indireto deverá ser estimado.

Exemplo: O público-alvo é constituído de X pessoas. Serão beneficiados X dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais e X associados ou não de cooperativas e associações rurais dos X municípios do interior da Bahia.

A população do Estado da Bahia será beneficiada com a execução do presente projeto, de maneira direta ou indireta, considerando que qualquer um dos 417 municípios baianos poderá demandar ações do Ministério Pùblico que necessitem dos serviços de transporte da instituição. Desta forma, potencialmente, poderão ser beneficiados 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

(até 500 caracteres com espaço)

Este campo deve ser preenchido com o problema a ser resolvido ou mitigado por meio do projeto.

Exemplo: O Ministério Pùblico do Estado da Bahia pretende, com a implementação do Projeto XXXXXX, melhorar a qualidade de vida, organização e sustentabilidade da base produtiva, a geração de trabalho, emprego e renda e a inclusão social, além de ajudar a reduzir as desigualdades regionais nos municípios X e X do interior do Estado da Bahia.

A frota atual existente na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia não possui condições adequadas para atendimento de algumas demanda da instituição, sobretudo quando envolvem locais de difícil acesso, que necessitam de veículos mais robustos e tracionados.

Resultados esperados

(até 500 caracteres com espaço)

Preencher com os resultados a que se pretende chegar com o desenvolvimento do projeto, preferencialmente em percentuais.

Exemplo:

- aumentar em 63% o número de dirigentes e empregados de cooperativas e associações rurais capacitados em gestão em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;
- aumentar em 72% o número de associados ou não de cooperativas e associações rurais educados, formados e capacitados em organização da base produtiva e gestão da propriedade rural;

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

(até 500 caracteres com espaço)

Em sintonia com o interesse recíproco, demonstrar como a sua proposta vai ajudar a atingir os objetivos do Programa 5015 - “Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça” / Ação 2017 - Promoção da Política Nacional de Justiça do Programa 5015 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça - Anexo I PPA Federal.

Os objetivos do projeto devem ser definidos sempre com verbos no infinitivo e devem estar atrelados aos resultados finais e/ou parciais nele previstos.

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

Objeto

(até 500 caracteres com espaço)

Descrever o objeto a que se destina o convênio de forma clara, viável, sucinta, tangível e quantificável. Evite utilizar verbos no infinitivo e os seguintes termos: objetivando, visando e similares.

Exemplo: Capacitação de até 50 integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia na temática XX.

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

Descrever a capacidade técnica e gerencial da área em relação à execução da proposta, focando nas experiências que já foram realizadas anteriormente e que demonstram que já existe capacidade para o que está se propondo fazer.

Sugerimos anexar também documentos comprobatórios da expertise, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros

Exemplo:

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de suas próprias atribuições e missões institucionais, inclusive a defesa do Estado Democrático de Direito com igual dignidade para todas as raças.

A Promotoria de Combate ao Racismo – que integra o GEDHDIS – possui atribuições de execução nos casos de racismo e intolerância religiosa, o que envolve o ajuizamento de ações penais e ações civis públicas, atendimento ao público, instauração de inquéritos civis, expedição de recomendações, assinatura de termos de ajustamento de conduta e articulação com os movimentos sociais e as Secretarias Estaduais e Municipais atuantes nessa seara, além do Ministério da Justiça.

Ademais, cumpre registrar os 20 anos de experiência da Promotoria de Combate ao Racismo do MP-BA, que atualmente possui uma Promotora de Justiça com estudos acadêmicos (mestrado e doutorado em andamento) sobre racismo e igualdade racial, além de dois servidores que já atuam com a temática há 9 e 13 anos, respectivamente, desenvolvendo, ao longo desses anos, diversos projetos pertinentes ao tema, como, por exemplo, o projeto XXXXX, que atingiu XXXX de metas...”]

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025
Etapa 1 - Aquisição de 3 (três) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025

Mensuração dos resultados

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

Prazo de execução (Se a execução total do convênio for em ano eleitoral, ampliar a data do término para o ano seguinte. Ver DECRETO N° 6.170, DE 25 DE JULHO

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: **Dezembro / 2023**

Data Final: **Dezembro / 2025**

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Conveniente
Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00

	equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
--	---	--	--	--	--	--

Metodologia de trabalho

A metodologia deve descrever como se pretende desenvolver as atividades, etapa por etapa. Deve-se detalhar as estratégias adotadas para alcançar o escopo do projeto. As metodologias empregadas são as técnicas que serão utilizadas na execução do projeto.

Descrevê-las significa responder como será a forma de atuação, (métodos, técnicas e instrumentos), por exemplo: oficinas; cursos de formação; debates; audiovisuais (filmes e slides); pesquisas; estudos; etc.

Deve-se observar ainda a legislação aplicável ao projeto referente a questões técnicas do projeto e administrativas, tais como a realização de licitações e demais procedimentos de contratação de serviços e compra de bens, especialmente o disposto na Lei nº 8.666, de 1993.

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 500.000,00
01	Convenente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 38.000,00

Informações sobre PAOE que serão utilizadas para Contrapartida

O valor da contrapartida do MPBA pode variar de 0,1% a 10% do valor total do Projeto.

PAOE do MPBA: 1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público.

Valor da Contrapartida: R\$ 38.000,00

Salvador, XX de XXXXXXX de 2023

Observações importantes

Documentação necessária para cadastramento da Proposta na Plataforma + Brasil:

- Preenchimento completo do Plano de Trabalho;
- Preenchimento dos Termos de Referência resumidos de cada aquisição ou contratação, conforme modelo enviado pela Unidade de Gerenciamento e Suporte à elaboração de projetos e captação de recursos. Esse documento deverá passar pela análise prévia da DCCL, antes do cadastramento na Plataforma + Brasil.

Observação: Logo após a validação dos documentos acima, a Área Responsável pela execução do convênio deverá iniciar a elaboração do Termo de Referência, conforme modelo da DCCL/MPBA para licitar o objeto do convênio.

- Envio de 3 (três) orçamentos de cada bem ou serviço a ser adquirido ou contratado;

- Preenchimento do Formulário Pesquisa Consolidação Pesquisa de Preço;
- Anexar documentos comprobatórios da expertise da área responsável pela execução do convênio, tais como currículos da equipe envolvida na execução do projeto, material impresso, publicações, prêmios recebidos, dentre outros. (Opcional)

**NOME DO PROJETO**

Projeto de aparelhamento do Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério Pùblico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pùblica e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

As Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio pùblico (contra danos a bens pùblicos, desvio de dinheiro pùblico), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores pùblicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos pùblicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos pùblicos, da ineficiência dos serviços pùblicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Pùblico. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências pùblicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio pùblico, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparobos.

A atuação do Ministério Pùblico tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Pùblico desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como

um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Não preencher

“Esse campo será preenchido pela Unidade de Suporte à Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.”

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

BENEFICIÁRIOS

A população do Estado da Bahia será beneficiada com a execução do presente projeto, de maneira direta ou indireta, considerando que qualquer um dos 417 municípios baianos poderá demandar ações do Ministério Público que necessitem dos serviços de transporte da instituição. Desta forma, potencialmente, poderão ser beneficiados 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações que tratem dos interesses de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário (Orçamento 1)	Valor Unitário (Orçamento 2)	Valor Unitário (Orçamento 3)	Valor Médio
Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao	02	R\$ 249.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 269.000,00

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.				
---	--	--	--	--

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de segurança exigidos na legislação e pelo CONTRAN, ainda que não especificados neste Termo de Referência;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia (das 08h às 12h e 13h às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de todo o suporte necessário para que os veículos sejam conservados em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, manutenção e seguro contra sinistros, mantidos para atender toda a frota de veículos da instituição.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam

mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) objetivando dar suporte operacional às ações do Ministério Público do Estado da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, envolvendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas, responsáveis por darem suporte operacional a todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, para realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: **Dezembro / 2023**

Data Final: **Dezembro / 2025**

RESULTADOS ESPERADOS

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administração.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONVENENTE	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Salvador, XX de XXXXXXXX de 2023

ANA GABRIELA REIS NOGUEIRA GONÇALVES

Coordenadora de Transportes



CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇO

Em atendimento à Instrução Normativa Nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pela Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

Requisições a que se aplicam

Foram coletados 3 (três) preços do portal “Compras Governamentais” praticados pela Administração Pública, através de licitações homologadas/adjudicadas, referentes a aquisição de veículos com características semelhantes.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Servidor: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Lotação: Coordenação de Transportes.

Matrícula: [REDACTED]

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Para a obtenção das cotações, foi consultado o “Banco de Preços”, que é uma ferramenta de pesquisa que utiliza diversas fontes governamentais, como o portal “Compras Governamentais”, que reúne compras praticadas pela Administração Pública através de licitações homologadas/adjudicadas.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020).

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos. Foram coletados 3 (três) preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública por meio de licitações homologadas/adjudicadas, entre os dias 24/08/2022 e 21/10/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor. Foram utilizados todos os preços selecionados.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020).

NÃO SE APLICA.

OBS.: Relatório de cotação anexo.

Salvador, 02 de março de 2023.

ANA GABRIELA REIS NOGUEIRA GONÇALVES
Coordenadora de Transportes



Relatório de Cotação: cotação rápida 55

Pesquisa realizada entre 24/01/2023 16:41:29 e 25/01/2023 08:24:42

Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: veículo pick up

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANT DADE	PREÇO EST MADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 269.000,00 (un)	-	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		identificação	Data Licitação	Preço
1	PODER JUD C ÁR O Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul	NºPregão:142022 UASG:90020	21/10/2022	R\$ 249.000,00	
2	PREFE TURA DO MUN CÍP O DE FE JÓ	NºPregão:62022 UASG:980113	19/09/2022	R\$ 295.000,00	
3	M N STÉR O DO DESENVOLV MENTO REG ONAL Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA	NºPregão:72022 UASG:195011	24/08/2022	R\$ 263.000,00	
Valor Unitário				R\$ 269.000,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 263.000,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 269.000,00	

Valor Global: R\$ 269.000,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzV TyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzV TyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

1 / 5

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veículo cabine dupla• caminhonete de médio porte, cabine dupla, tração 4x4, ano de fabricação 2022 ou superior, zero quilômetro, de 1º uso, com carroceria;• motor diesel de mínimo 2.200 cilindradas/cm3, potência máxima não inferior a 160cv;• capacidade de carga útil de no mínimo 1000 kg;• câmbio manual ou automático• distância entre eixos não inferior a 2990mm;• equipado com ar c condicionado e sistema sonoro quando ré estiver engatada;• capacidade de tração/reboque não inferior a 2000 kg;• possui direção elétrica ou hidráulica;• equipado com protetor de carter;• os veículos devem ser disponibilizados com registro e placa de resende/rj • quantidade: o 01 (um) veículo cor vermelho bombeiro ou similar (será aceito a cor "vermelho alert", código ppg ndct3599 ou tonalidade similar)o 03 (três) veículos cor branco ou prata (a cor do veículo deve ser escolhida pelo licitante entre as duas opções e dev erá ser indicada na proposta)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 249.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PODER JUD C ÁR O Justiça Federal Seção Judiciária do Rio Grande do Sul	Data: 21/10/2022 13:30
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 4 (quatro) veículos tipo Pick-up Cabine Dupla (Grupo D) e 3 (três) veículos SUV compactos (Grupo E) para a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, de acordo com as especificações constantes do instrumento convocatório.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Veículo pick-up - Veículo pick-up, tipo motor: diesel, 4 cilindros, tipo direção: hidráulica, capacidade passageiro: 5, tipo tração: 4x4, características adicionais: camionete com carroceria, cabine: dupla, cor: branca	SRP: NÃO
CatMat: 233460 - VEÍCULO P CK-UP	identificação: Nº Pregão:142022 / UASG:90020
	Lote/ tem: /1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.166.241/0001-29	NISSEI VEICULOS LTDA. * VENCEDOR *	R\$ 249.000,00
Marca: NISSAN		
Fabricante: NISSAN DO BRASIL		
Modelo: FRONTIER 4x4 DIESEL		
Descrição: 1) Automóvel novo, zero quilômetro; 2) Carroceria tipo pick up, cabine dupla; 3) Ano de fabricação 2022, modelo 2022 ou superior; 4) Garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, contra vícios e/ou defeitos aparentes e/ou de fácil constatação e/ou ocultos; 5) Cor branca, a fim de atender o disposto no Art. 3º § 1º, da Resolução 736/2021, do Conselho da Justiça Federal; 6) Movido à diesel; 7) Sistema de tracionamento 4x4 AWD ou FWD, com acionamento a partir do interior do veículo; 8) Transmissão com, no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e 01 (uma) á ré, com acionamento manual ou automático; 9) Capacidade mínima a para 05 (cinco) pessoas, sendo o motorista e mais 04 (quatro) passageiros; 10) Compartimento de cargas e bagagens (caçamba) com capacidade mínima de 1000 litros; 11) Compartimento de cargas e bagagens (caçamba) com cobertura de material rígido, pintado na mesma cor do veículo, de altura igual à cabine e passageiros, com vidros automotivos laterais e dianteiros fixos, tampa traseira basculante com vidro automotivo e fechadura; 12) Protetor de caçamba de material rígido, para revestimento do assoalho, laterais e tampa do compartimento de cargas, alcançando toda altura da caçamba, de cor preta ou grafite; 13) Capacidade mínima de carga útil de 1000kg, entre passageiros e carga; 14) Reservatório de combustível com capacidade mínima de 70 litros, a fim de proporcionar maior autonomia em longos deslocamentos; 15) Motorização 2.2 litros ou superior, adequado aos longos deslocamentos pelo interior do Estado e também por conta dos equipamentos embarcados; 16) Potência de 160 CV ou superior, adequada à capacidade de carga e equipamentos embarcados; 17) Largura mínima de 180mm; 18) Quatro portas para cabine de passageiros e 01 (uma) para o compartimento de cargas e bagagens; 19) Travas elétricas, originais de fábrica, nas quatro portas da cabine de passageiros; 20) Freios à disco, servo assistidos, no mínimo, no eixo dianteiro; 21) Sistema anti bloqueio (ABS) das quatro rodas, original de fábrica; 22) Airbags frontais para motorista e passageiro, no mínimo; 23) Alarme anti furto, com acionamento das travas elétricas nas quatro portas da cabine de passageiros, original de fábrica e/ou imobilizador, também original de fábrica (bloqueio de ignição), exigência que atende aos requisitos de segurança durante pernoites e estacionamentos fora das sedes da Justiça Federal; 24) Direção hidráulica ou elétrica, original de fábrica; 25) Condicionador de ar, original de fábrica; 26) Protetor de cárter; 27) Vidros da cabine de passageiros com acionamento elétrico, no mínimo nas portas dianteiras; 28) Filme de controle solar nos vidros laterais e traseiros e dianteiros dão compartimento de cargas e bagagens, de acordo com as normas vigentes para sua aplicação ; 29) Filme de controle solar nos vidros dianteiros, laterais e traseiros dão compartimento de cargas e bagagens, de acordo com as normas vigentes para sua aplicação; 30) Rádio FM com dispositivo auxiliar integrado para MP3 e/ou USB; 31) Sensor de estacionamento, em função das dimensões do tipo de veículo e a visibilidade reduzida em manobras à ré; 32) Espelhos retrovisores externos com acionamento interno elétrico; 33) Cintos de segurança de três pontos de fixação; 34) Apoios de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros para todos os ocupantes; 35) Tapetes de proteção de borracha, sem prejuízo dos tapetes de carpete eventualmente disponibilizados para o modelo; 36) O veículo deverá ser entregue, devidamente emplacado em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau, como primeiro proprietário, comprovado pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo emitido pelo órgão de trânsito responsável; 37) O veículo deverá estar licenciado para o exercício vigente à data da entrega, a ser comprovado pelo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, emitido pelo órgão de trânsito responsável; 38) A entrega do veículo deverá ser realizada ao Supervision da Seção de Transportes, no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Porto Alegre, à Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, Porto Alegre/RS.		
Estado: RS	Cidade: Caxias do Sul	Endereço: AV RUBENS BENTO ALVES, 492

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 295.000,00



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)
 Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYQmXjdCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYQmXjdCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

2 / 5

Órgão:	PREFE TURA DO MUN CÍP O DE FE JÓ	Data:	19/09/2022 10:00
Objeto:	Aquisição de veículos utilitários tipo P K UP e veículo administrativo tipo passeio, destinados a Prefeitura de Feijó-Acre - CONVEN O 883010/2019 - M N STER O DA DEFESA..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Veículo pick-up - Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel, 4 Cilindros , Tipo Direção: Hidráulica , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Características Adicionais: Camionete Com Carroceria , Cabine: Dupla , Cor: Branca	SRP:	NÃO
CatMat:	233460 - VEÍCULO P CK-UP	dentificação:	NºPregão:62022 / UASG:980113
Lote/ tem:	/1	Ata:	Link Ata
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade:	1
Unidade:	Unidade	UF:	AC
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL	
04.582.979/0001 04 * VENCEDOR *	AGRO NORTE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 295.000,00	
Marca: MITSUBISHI Fabricante: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Modelo: L200 TRITON GL Descrição: CONFORME PROPOSTA EM ANEXO.	Estado: AC Cidade: Rio Branco Endereço: VIA CHICO MENDES, 3840	Telefone: (68) 3321 2585	Email: agro norte.adm@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 263.000,00	
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	M N STÉR O DO DESENVOLV MENTO REG ONAL	
Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA	Data: 24/08/2022 09:00	
Objeto:	Aquisição de veículos leves, utilitários e caminhões, visando atender diversos municípios na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, localizada em Juazeiro, Estado da Bahia..	
Descrição:	Veículo pick-up - Carga Útil: 1000 KG, Capacidade Passageiro: 5, Tipo Refrigeração: Ar Quente E Ar Frio, Tipo Tração: 4x4, Características Adicionais: Cabine Dupla/Air Bag/Alarme/Acionamento Elétrico, Tipo Direção: Hidráulica, Tipo Freio: Sistema Abs Nas Quatro Rodas, Tipo Motor: Turbo Diesel,	
CatMat:	292214 - VEÍCULO P CK-UP	
Modalidade:	Pregão Eletrônico	
SRP:	S M	
dentificação:	NºPregão:72022 / UASG:195011	
Lote/ tem:	/6	
Ata:	Link Ata	
Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Quantidade:	6	
Unidade:	Unidade	
UF:	BA	
CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.645.916/0001 31 * VENCEDOR *	S3 EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES EIRELI	R\$ 263.000,00
Marca: FRONTIER S Fabricante: NISSAN Modelo: S 4X4 DIESEL 0KM Descrição: Caminhonete zero km, Garantia de 3 anos ou 100.000 Km, Fabricação nacional ou nacionalizada, Cor: sólida branca, 4 (quatro) portas, Cabine dupla , Capacidade de reboque deve ser superior a 700 kg, volume da caçamba mínima 1000 l, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, montada sobre chassi do tipo longarina, tração predominantemente traseira com opção 4 X 4, potência mínima de 160 cv, Diesel, Ar condicionado de fábrica, Rádio e entrada USB frontal, a trena e caixas de som, roda de aço e pneus com medida mínima de 245/70 R16. Jogo de tapetes, com engate fabricado em aço composto por rabicho, conformidade com regulamentação vigente, homologado pelo INMETRO. Primeiro emplacamento em nome da Codevasf, com seguro obrigatório quitado no exercício em curso. Documentação: deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviço. Estar enquadrada nos padrões de proteção ambiental exigido pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE Programa de Controle de Poluição do AR por Veículos Automotores. Veículo deverá estar com tanque cheio	Estado: SP Cidade: Cruzeiro Endereço: AV NESRALLA RUBEZ, 503 Nome de Contato: Ruda Telefone: (12) 3143 7574 Email: contato.liticacao01@gmail.com	



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYQmXdJCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 veículo pick up

3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 24/08/2022 e 21/10/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

Capta os preços homologados para o item ou lote.



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)
Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzvTyrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzvTyrQmXdJCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

4 / 5



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

- 1 ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 31/08/2022 09:03:21

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 25/01/2023 08:56:15 (IP: 138.121.193.108)

Código Validação: DWgd32iHdLM%2fDsBcdCzVtYrQmXdJCA%2bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=DWgd32iHdLM%252fDsBcdCzVtYrQmXdJCA%252bzqLjQCEPTaMcpXd4inpNc5Q%253d%253d>

5 / 5



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Nome do Projeto: Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

Número da proposta: XXXXXXXX/XXXX

Objeto: Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de duas caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Valor Global: R\$ 538.000,00

Valor de repasse: R\$ 500.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 38.000,00

Vigência: 24 meses.

Início da vigência: 20/12/2023.

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O presente projeto tem por objetivo estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

O projeto visa aumentar a capacidade de atendimento do Ministério P\xfablico à população do Estado da Bahia, considerando que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem tratar de interesses de qualquer município

do Estado da Bahia, à medida em que seja solicitada, por uma Promotoria de Justiça local, a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição. Os veículos adquiridos por meio do presente projeto permitirão um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais que podem surgir.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No cumprimento das suas funções institucionais em prol da sociedade, os veículos da instituição são de fundamental importância, pois, dão suporte operacional tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do órgão, proporcionando o traslado de membros, servidores, bens e materiais por todo o Estado da Bahia, desempenhando uma função essencial na promoção de direitos e a aplicação Justiça.

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a

eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículos, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão social das ações desenvolvidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa de vida útil do objeto que será adquirido por meio do presente projeto é de 6 (seis) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição, considerando que, atualmente, os veículos do mesmo tipo utilizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, possuem idade média de 9,3 anos.

A Coordenação de Transportes dispõe de contratos de prestação continuada para o abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, e o seguro dos veículos contra sinistros, bem como, possui equipe de apoio administrativo, para gerenciar os atendimentos e motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, garantindo, assim, a conservação dos veículos em perfeitas condições de uso.

As manutenções preventivas serão feitas em estabelecimentos autorizados (enquanto os veículos estiverem na garantia) ou, após este período, em estabelecimentos bem estruturados e por profissionais qualificados, sempre seguindo as recomendações dos fabricantes, expostas no manual do veículo. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que o veículo apresentar defeito ou mau funcionamento.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Quando não estiverem sendo utilizados, os veículos ficarão guardados em garagens fechadas e cobertas da Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5^a Avenida, nº 750, do CAB, CEP: 41.745-004 - Salvador - BA.

No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.

Além disso, a Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de seguro total contra sinistro para todos os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos de operação e manutenção dos veículos adquiridos por meio do presente projeto serão incorporados aos contratos já existentes e geridos pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de contratos de prestação continuada, tanto para o fornecimento de combustíveis, quanto para as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, com todos os custos previstos no orçamento anual da instituição.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de prestação continuada para a execução do serviço de manutenção de todos os veículos da frota, cujas despesas são sempre previstas no Orçamento Anual da instituição.
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		O Ministério Público do Estado da Bahia possui uma Diretoria específica para o acompanhamento de Contratos e Convênios. Além deste setor, a Coordenação de Transportes do MP/BA estará diretamente envolvida na operacionalização da execução do presente projeto, dispondo de equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos que são objetos do presente projeto.
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		Após a conclusão do projeto, a Coordenação de Transportes do MP/BA continuará responsável por operacionalizar a manutenção do objeto, por meio de

					sua equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos.
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de seguro contra sinistro para todos os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			O monitoramento constante das condições de funcionamento dos veículos garante que eles estejam sempre em bom funcionamento, produzindo resíduos dentro dos limites legalmente toleráveis. Além disso, as manutenções são sempre feitas em estabelecimentos estruturados que se responsabilizam pelo descarte adequado dos resíduos gerados.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de equipe

					servidores responsáveis pelo monitoramento constante das manutenções de todos os veículos da frota, inclusive, relativas à preservação da garantia dos veículos.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	X			A Coordenação de Transportes do MP/BA está situada na Capital do Estado, dispondo de ampla rede autorizada de concessionárias de diversas marcas para prestar assistência técnica aos veículos, enquanto estiverem no prazo de garantia e, após este prazo, a assistência técnica será prestada pelos estabelecimentos credenciados à rede da empresa contratada que é responsável pela manutenção dos veículos da frota, dispondo de uma extensa quantidade de oficinas e Centros Automotivos qualificados.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			O Ministério Público do Estado da Bahia possui comissão específica para o recebimento de bens, responsável pela conferência de todas as características descritas no Termo de Referência da licitação e orientada a recusar o recebimento de bens que apresentarem

					desconformidades. Em caso apresentação de defeito após o recebimento, será acionada a garantia de fábrica.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			O monitoramento constante das condições dos veículos e realização de manutenções preventiva e corretivas garantem longa vida útil aos veículos da frota. Prova disso é que o MP/BA possui veículos em plena operação que já se encontram com 12 anos de uso. Ainda que ocorram acidentes que provoquem graves danos ou até a perda total dos veículos, os danos serão reparados por meio do contrato de seguro mantido pela instituição.
OUTROS					

8.ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, unidade vinculada à Diretoria Administrativa, que por sua vez está ligada à Superintendência de Gestão Administrativa, será responsável pela guarda, controle e gestão do uso dos veículos, assim como, por manter os veículos em perfeitas condições de uso, dispondo, para isto, dos contratos de abastecimento, manutenção e seguro mantidos pela instituição, acompanhando toda a execução do projeto.

Salvador, XX de fevereiro de 2023.

ANA GABRIELA REIS NOGUEIRA GONÇALVES
Coordenadora de Transportes

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

MANIFESTAÇÃO

Prezado Senhor Diretor da DICOFIN,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista a conclusão do preenchimento dos documentos, referentes à Proposta da DADM, oriunda da Emenda Parlamentar do Deputado Antônio Brito, peço, por gentileza, que confirme, se o código de natureza de despesa, presente no Documento 0598895, campo Plano de aplicação de despesa está adequado.

Atenciosamente,

Rita Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 06/03/2023, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601014** e o código CRC **7E722CA4**.

MANIFESTAÇÃO

A CGE - Unidade de Projetos,

Em atendimento ao despacho nº 0601014, à luz do expediente nº 0598899 da Diretoria Administrativa - DADM, considerando a necessidade de subsidiar plano de trabalho de convenio a ser executado pela da UG 40101-0003 / 40601-0004, referente a “Aquisição de Veículos”, à luz do [Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor P\xfablico MCASP 9a Edição](#), passamos a tecer a seguinte manifestação:

CONTEXTUALIZAÇÃO:

A CGE solicita a Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN, a confirmação da natureza de despesa relacionada em documento SEI 0598896, qual seja, a 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

De acordo com o **Item 4.6. D\xfaVIDAS COMUNS REFERENTES \x96 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do MCASP - 9a Edição (pg 117-122)**, especificamente o item 4.6.1. Natureza de Despesa - 4.6.1.1. Material Permanente X Material de Consumo, entende-se como material de consumo e material permanente:

- a. Material de Consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;
- b. Material Permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo. Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

- a. Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- b. Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- c. Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- d. Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
- e. Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Considerando o conceito trazido pelo MCASP, ao avaliar os itens listados na proposta de preços SEI 0598895, foram identificados os parâmetros para distinção entre material de consumo e material permanente, de acordo com o processo em questão. Dessa forma, listamos abaixo os critérios e os itens para fins de classificação da natureza de despesa correspondente:

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
-------------------------	-------------------	-------------------------------	----	----------------	-------------	------------	------------

Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00
-----	---	----------	----	----------------	----------------	----------------	---------------

Dessa forma, em obediência às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - [NBC TSP nº 07](#), o Ativo Imobilizado tem por definição o item tangível que: (a) é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para aluguel a terceiros (exceto se estiver no alcance da NBC TSP 06), ou para fins administrativos; e (b) se espera utilizar por mais de um período contábil.

CONCLUSÃO

Dianete do exposto concluímos o seguinte:

O item contido em tabela constante no capítulo de contextualização, deve ser classificado enquanto equipamentos e material permanente, natureza da despesa 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente, tendo em vista o atendimento ao item B - Material Permanente, previstos no item 4.6.1.1 do MCASP - 9a Edição, combinado com o item 13 da NBC TSP nº 07 - Ativo Imobilizado.

É a manifestação.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 06/03/2023, às 14:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601392** e o código CRC **DB218703**.

MANIFESTAÇÃO

À Senhora Diretora da DPGO,
Angela Meira Cesar

Cumprimentando-a cordialmente, em virtude do cadastramento da Proposta do Projeto de aparelhamento do Ministério Público do Estado da Bahia (0598895), originária da Emenda Parlamentar N° 27370009, do Dep. Antônio Brito, solicitamos uma declaração de Contrapartida, conforme modelo anexo, **até o dia 28/03/23**. Seguem algumas informações:

Valor da contrapartida R\$ 38.000,00

Natureza de Despesa: Capital (Aquisição de veículos)

PAOE SGA: 1465

Objeto: Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Valor do repasse: R\$500,000,00

Orgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública

Outrossim, solicitamos ainda, que seja encaminhado o DED da PAOE 1465, junto com a Declaração de contrapartida assinada.

No dia 29/03/23, o Coordenador da CGE irá colher a assinatura da PGJ, junto com outros documentos solicitados pela Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Na oportunidade, agradecemos a parceria e reiteramos os votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Leal Santos Andrade

Gerente da Unidade de Gerenciamento e suporte à elaboração de Projetos e Captação de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Leal Santos Andrade** em 27/03/2023, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620312** e o código CRC **B9493F7A**.



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

(**nome do titular do órgão proponente**) CPF xxx.xxx.xxx-xx, declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o (**nome do proponente**) dispõe dos recursos financeiros no valor de R\$ **xxxxxx** (valor numérico e por extenso) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados a (**descrever o objeto do convênio**). Os recursos estão disponíveis na lei nº (**Lei Orçamentária Estadual-LOA**), conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão	
Função	
Subfunção	
Programa	
Natureza da despesa	3.3.90.XX.XX – detalhamento da rubrica de custeio 4.4.90.XX. XX0 – detalhamento a rubrica de capital

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério P\xfablico se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Conv\xf3nicio que vier a ser celebrado.

Salvador, 29 de março de 2023.

ANGELA MEIRA CEZAR

Diretora de programação e Gestão Orçamentária

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, CPF [REDACTED] declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Ministério Pùblico do Estado da Bahia dispõe dos recursos financeiros no valor de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 14.531 de 30 de dezembro de 2022, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão	40 – Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	91 – Defesa da Ordem Jurídica
Programa	324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	1465 – Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do MPBA
Natureza da despesa	4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Pùblico se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Salvador, 28 de março de 2023.

ANGELA MEIRA CEZAR

Diretora de programação e Gestão Orçamentária

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023

Código do PAOE igual a 1465

Código da Unidade Gestora igual a 3

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	1465 - Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Ampliar e renovar a frota de veículos do órgão, visando otimizar a distribuição de documentos e aumentar a mobilidade de membros e servidores do Ministério Público na execução das funções institucionais
Produto:	1453 - Veículo disponibilizado
Quantidade Prevista:	5,00 unidade
Quantidade Atual:	5,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4.4.90.52.000	2.500.5.300.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.347,00
Região	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
PAOE	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
UO	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
Órgão	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
Geral	Total do Tesouro		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	138.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.347,00

MANIFESTAÇÃO

À Gerente da Unidade de Gerenciamento e suporte à elaboração de Projetos e Captação de Recursos
Rita de Cássia Leal Santos Andrade

Comunico a disponibilização da Declaração de Contrapartida assinada (doc. SEI nº 0621697) juntamente com o Detalhamento da Execução da Despesa do PAOE 1465 da Unidade Gestora 03 - Diretoria Administrativa, Unidade Orçamentária 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa (doc. SEI nº0621698).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cezar** em 28/03/2023, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0621704** e o código CRC **4C18C63C**.

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo, para os devidos fins, que a Proposta do Projeto de aparelhamento do MPBA foi cadastrada na Plataforma Transfere.gov, conforme documentos anexos.

Para tanto, faz-se necessário que a área responsável, a partir de agora, com o auxílio da DCCL, inicie a elaboração do Termo de Referência dos itens a serem adquiridos, pois o prazo de envio do Processo de Execução para aceite do Concedente é de 60 dias, a contar da data da assinatura do convênio, que, normalmente, acontece entre os meses de novembro e dezembro, do ano do cadastramento da proposta.

Tendo em vista as futuras demandas (elaboração de Termo de Referência, abertura de conta específica do convênio e depósito de contrapartida), aproveito a oportunidade para dar conhecimento, também, aos estimados Diretores da DADM,DCCL, DPGO e DICOFIN para os devidos registros e acompanhamentos.

Outrossim, caso haja alguma diligência antes da assinatura do convênio, retornaremos o contato, a fim de sanear as pendências identificadas pelo Concedente.

Na oportunidade, apresento os protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rita Andrade



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 24/04/2023, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644368** e o código CRC **329EC1E4**.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

008854/2023

OBJETO:

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja, por meio das solicitações das Promotorias de Justiça, ampliar sua atuação, trazendo benefícios a população baiana, por meio do aparelhamento da sede.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

PÚBLICO ALVO:

A população do Estado da Bahia será beneficiada com a execução do presente projeto, de maneira direta ou indireta, considerando que qualquer um dos 417 municípios baianos poderá demandar ações do Ministério Público que necessitem dos serviços de transporte da instituição. Desta forma, potencialmente, poderão ser beneficiados 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A frota atual existente na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia não possui condições adequadas para atendimento de algumas demandas da instituição, sobretudo quando envolvem locais de difícil acesso, que necessitam de veículos mais robustos e tracionados.

RESULTADOS ESPERADOS:

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 30000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]	NOME DO RESPONSÁVEL: FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]	CEP DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 04.142.491/0001-66					
RAZÃO SOCIAL DO PROponente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROponente: AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750					
CIDADE: SALVADOR	UF: BA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 3849	CEP: 41745004	E.A.: Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	DDD/TELEFONE: 7131030453
BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA	AGÊNCIA: [REDACTED]	CONTA CORRENTE:			
CPF DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]	NOME DO RESPONSÁVEL: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI				CEP DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]
ENDERECO DO RESPONSÁVEL: [REDACTED]					

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 538.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 38.000,00	
VALOR DOS REPASSESS:	Ano	Valor
	2023	R\$ 500.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 38.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	19/12/2025	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: (1) Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.					
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 538.000,00		
Início Previsto: 20/12/2023	Término Previsto: 19/12/2025	Valor Global:	R\$ 538.000,00		
UF: BA	Município: 3849 - SALVADOR		CEP: 41745-004		
Endereço: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia					
Etapa/Fase nº: 1					
Especificação: (1.1) Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.					
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 538.000,00	Início Previsto: 20/12/2023	Término Previsto: 19/12/2025		

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 500.000,00
Descrição: (1) Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 500.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 38.000,00
Descrição: (1) Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 38.000,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: (1.1.1) Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4, conforme TR				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia				
CEP: 41745-004	UF: BA	MUNICÍPIO: 3849 - SALVADOR		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 269.000,00	V.TOTAL: R\$ 538.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 538.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 538.000,00		

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração_Capacidade AdmTecGerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaracao de Contrapartida.pdf



Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento do Ministério Público do Estado da Bahia.

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administradora.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Justificativa

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em

um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes improbos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, portanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o translado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o translado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será contemplada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, pois, perdeu recentemente dois desses veículos que foram baixados e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

Objetivos específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade para atingir os seus objetivos finalísticos, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades do Estado da Bahia.

Além da atuação local, desempenhada por membros e servidores lotados em cada Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia possui, em sua estrutura organizacional, órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, destinados a prestar auxílio à atividade finalística em todo o Estado. Todas estas unidades solicitam serviços de transporte à Coordenação de Transportes de Salvador, gerando um grande volume de demandas para este setor, para a realização de traslados que podem ter como destino qualquer município ou localidade dentro do Estado da Bahia, sendo as caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4, por serem mais versáteis e robustos, os veículos mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas estaduais.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículo, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão social das solicitações atendidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

O projeto visa aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, considerando que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem tratar de interesses de qualquer município do Estado da Bahia, à medida que seja solicitada, por uma Promotoria de Justiça local, a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição. Os veículos adquiridos por meio do presente projeto permitirão um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais que podem surgir.

A previsão de implementação do projeto é de 24 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para dezembro de 2023 e término em dezembro de 2025.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja, por meio das solicitações das Promotorias de Justiça, ampliar sua atuação, trazendo benefícios a população baiana, por meio do aparelhamento da sede.

Público-alvo

A população do Estado da Bahia será beneficiada com a execução do presente projeto, de maneira direta ou indireta, considerando que qualquer um dos 417 municípios baianos poderá demandar ações do Ministério Público que necessitem dos serviços de transporte da instituição. Desta forma, potencialmente, poderão ser beneficiados 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

A frota atual existente na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia não possui condições adequadas para atendimento de algumas demandas da instituição, sobretudo quando envolvem locais de difícil acesso, que necessitam de veículos mais robustos e tracionados.

Resultados esperados

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em torno de 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

Objeto

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025
Etapa 1 - Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	R\$ 538.000,00	20/12/2023	19/12/2025

Mensuração dos resultados

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

Prazo de execução

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: Dezembro / 2023

Data Final: Dezembro / 2025

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00

câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
--	--	--	--	--	--

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 500.000,00
01	Convenente	dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 38.000,00

Salvador, 29 de março de 2023

NORMA ANGELICA Assinado de forma digital
REIS CARDOSO por NORMA ANGELICA
CAVALCANTI: [REDACTED] REIS CARDOSO
[REDACTED] CAVALCANTI: [REDACTED]
[REDACTED]

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora Geral de Justiça

**NOME DO PROJETO**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério P\xfablico tem como princ\xedpios basilares a defesa da ordem jur\xedica, do regime democr\xatico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivis\xedvel, dos quais s\x3a3o titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos \x22sa\xe7e, educa\xe7ao, cidadania, seguran\xe7a p\xfablica e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma fun\xe7ao primordial na promo\xe7ao da Justi\xe7a.\x22

\x96s Promotorias de Justi\xe7a de defesa da cidadania incumbe atuar em mat\xe9ria n\x3a3o inclu\xeda especificamente em qualquer outra \x96rea, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrim\x3onio p\xfablico (contra danos a bens p\xfablicos, desvio de dinheiro p\xfablico), no combate \x22improbidade administrativa (a\xe7oes ilegais, desonestas, praticadas por servidores p\xfablicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), co\xfebe a\xe7oes de nepotismo (nomea\xe7ao de parentes a cargos p\xfablicos), de contrata\xe7ao e perman\xeancia de funcion\xe1rios fantasma, de enriquecimento il\xedcito de servidores, do mau uso de recursos p\xfablicos, da inefici\xeancia dos servi\xe7os p\xfablicos prestados, e de contrata\xe7oes e licita\xe7oes indevidas.\x22 Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e \x22discrimina\xe7ao, seja racial, de g\xf3nero ou ligada \x22intoler\xe2ncia religiosa. Zela pela prote\xe7ao dos direitos das popula\xe7oes em situa\xe7ao de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situa\xe7ao de rua. Esses direitos, em sua dimens\xe3o coletiva, s\x3a3o defendidos por a\xe7oes propostas perante o Poder Judici\xe1rio, bem como por atua\xe7ao direta com o Poder P\xfablico. Diante de alguma les\xe3o ou amea\xe7a de direito ligados \x22cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situa\xe7ao e pode realizar reuni\xe3o, audi\xe7ao p\xfablica, fiscaliza\xe7ao, vistoria e expedir recomenda\xe7ao no intuito de encontrar solu\xe7ao consensual para quest\xe3o, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para prote\xe7ao do patrim\x3onio p\xfablico, o Promotor utiliza o inqu\xe9rito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou n\x3a3o da not\xe1cia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, ent\xe3o, efetivar a responsabiliza\xe7ao dos agentes improbos.

A atua\xe7ao do Ministério P\xfablico tem inicio a partir de fatos narrados por qualque pessoa diretamente \x22Promotoria de Justi\xe7a ou \x22Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do pr\xf3prio Promotor, diante da ci\xeancia de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério P\xfablico desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os ve\xeculos institucionais s\x3a3o essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades final\xe1sticas do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, pois, d\x3a3o suporte operacional em todas as suas \x96reas de atua\xe7ao, atrav\xeas do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promo\xe7ao de direitos e a aplicac\xe3o da justi\xe7a em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de ve\xeculos adequados para dar suporte operacional \x22atua\xe7ao do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execu\xe7ao eficiente das suas fun\xe7oes, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas.

por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja, por meio das solicitações das Promotorias de Justiça, ampliar sua atuação, trazendo benefícios a população baiana, por meio do aparelhamento da sede.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

BENEFICIÁRIOS

A população do Estado da Bahia será beneficiada com a execução do presente projeto, de maneira direta ou indireta, considerando que qualquer um dos 417 municípios baianos poderá demandar ações do Ministério Públco que necessitem dos serviços de transporte da instituição. Desta forma, potencialmente, poderão ser beneficiados 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Públco está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações que tratem dos interesses de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário Poder Judiciário (Orçamento 1)	Valor Unitário Prefeitura do Município de Feijó (Orçamento 2)	Valor Unitário Ministério do Desenvolvimento Regional (Orçamento 3)	Valor Médio
Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros	02	R\$ 249.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 269.000,00

anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
--	--	--	--	--	--

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de segurança exigidos na legislação e pelo CONTRAN, ainda que não especificados neste Termo de Referência;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia (das 08h às 12h e 13h às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de todo o suporte necessário para que os veículos sejam conservados em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, manutenção e seguro contra sinistros, mantidos para atender toda a frota de veículos da instituição.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) objetivando dar suporte operacional às ações do Ministério Público do Estado da Bahia que dependam dos serviços de

transporte;

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, envolvendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas, responsáveis por darem suporte operacional a todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, para realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: Dezembro / 2023

Data Final: Dezembro / 2025

RESULTADOS ESPERADOS

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em até 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administração.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br



Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONVENENTE	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Salvador, 29 de março de 2023


Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves
Coordenadora de Transportes

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora Geral de Justiça



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, CPF 178.493.575-15, declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Ministério Pùblico do Estado da Bahia dispõe dos recursos financeiros no valor de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 14.531 de 30 de dezembro de 2022, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão	40 – Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	91 – Defesa da Ordem Jurídica
Programa	324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	1465 – Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do MPBA
Natureza da despesa	4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Pùblico se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Salvador, 28 de março de 2023.

ANGELA MEIRA CEZAR

Diretora de programação e Gestão Orçamentária

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

MANIFESTAÇÃO

Considerando que as providências a serem adotadas para a próximas etapas para formalização do Convênio devem ser iniciadas pela unidade gestora do recurso, encaminhamos o expediente à Diretoria Administrativa, ao tempo em que manifestamos ciência da tramitação do presente, e colocamo-nos à disposição para quaisquer eventuais diligências adicionais que se fizerem necessárias.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 24/04/2023, às 16:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0644633** e o código CRC **58E06C70**.

MANIFESTAÇÃO

Ciente do andamento do processo.

Gentileza retornar a esta DPGO quando firmado o convênio para os procedimentos de cadastramento no Sistema FIPLAN e lançamento da contrapartida no orçamento 2023.

Atenciosamente,

Bruna Coutinho Macedo.

Gerente

Diretoria de Programação e Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 28/04/2023, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649324** e o código CRC **D30CB22D**.

DESPACHO

À Coordenação de Transportes,

Tendo em vista que, conforme Manifestação da CGE 0644368, a proposta do projeto de aparelhamento do MPBA foi cadastrada na Plataforma Transfere.gov, encaminhe-se para que se inicie a elaboração do termo de referência dos itens a serem adquiridos.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 28/04/2023, às 18:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0648401** e o código CRC **4F1FAD26**.

MANIFESTAÇÃO

Cientes da demanda em tela.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Matrícula nº [REDACTED]

Assistente de Gestão II.

Coordenação de Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 03/05/2023, às 16:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0653699** e o código CRC **2BA7563F**.

MANIFESTAÇÃO

À

SGA - Gerência de Transportes

Em anexo, enviamos duas diligências do Ministério da Justiça acerca da proposta 008854/2023, publicadas na data de ontem.

Com relação à **Diligência nº 5/2023/CCONP-Senajus/CGCF-Senajus/GAB-Senajus/SENAJUS-MJ**, fizemos contato com o Ministério Concedente e estamos aguardando um retorno. Entretanto, com relação à **Diligência/ Nota técnica Nº 51/2023/DIPRODI/SAJU/MJ**, é necessário que V.Sas, respondam de imediato até amanhã, já que o prazo finda-se na segunda feira próxima e ainda teremos que seguir com a resposta por outras instâncias até o envio do ofício de resposta por parte da PGJ.

Certos de contarmos com sua presteza nessa diligência,

Atenciosamente,

Adherbal Regis

CGE



Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 24/05/2023, às 15:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0676011** e o código CRC **C9D64AA7**.



24249291



08550.000144/2023-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça
Diretoria de Promoção de Direitos

NOTA TÉCNICA Nº 51/2023/DIPRODI/SAJU/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08550.000144/2023-46

INTERESSADO: GABINETE DA SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA; Ministério Público do Estado da Bahia

1. DA DEMANDA

1.1. Trata-se de encaminhamento da Proposta nº 008854/2023 (24143084) mediante Despacho nº 503/2023/GAB-SAJU/SAJU (24243929) visando análise do mérito para celebração de parceria com o **Ministério Público do Estado da Bahia**, com recursos da emenda individual nº 27370009 do parlamentar Antônio Brito, no valor de R\$500.000,00 (quinquinhos mil reais), proveniente do Programa nº 3000020230009.

2. DA VERIFICAÇÃO NORMATIVA

2.1. A Proposta nº 008854/2023 tem como objeto o "*Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.*" e enquadra-se dentre as competências normativas estipuladas nos incisos II e III do Art. 42 do [DECRETO Nº 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023, literis:](#)

Art. 40. À Secretaria de Acesso à Justiça compete:

I - promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento, transformação digital e democratização do acesso à justiça e à cidadania, inclusive no âmbito de plataformas digitais;

II - orientar e coordenar ações de competência do Poder Executivo com vistas à adoção de medidas de melhoria dos serviços judiciais prestados aos cidadãos;

III - assistir ao Ministro de Estado na supervisão e coordenação das atividades de fomento à modernização da administração da Justiça;

IV - promover ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos e as entidades dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil;

V - promover, em articulação com a Advocacia-Geral da União, ações destinadas à disseminação de meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive capacitações;

VI - promover ações para o enfrentamento do racismo no âmbito do Sistema de Justiça; e

VII - promover ações relacionadas ao Sistema de Justiça que contribuam para a redução da violência contra as mulheres, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e para o aprimoramento do Sistema de Justiça.

Art. 41. À Diretoria de Promoção de Acesso à Justiça compete:

I - promover projetos e capacitações voltados para a redução da litigiosidade;

II - coordenar a política nacional de prevenção e mediação de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, com a promoção de ações e a articulação entre as instituições, em parceria com os Ministérios competentes e a sociedade civil;

III - promover gestão junto ao Poder Judiciário, aos Ministérios Públicos, ao Conselho Nacional de Justiça, às Defensorias Públicas e às forças policiais, dentre outros atores relacionados a conflitos fundiários coletivos, com vistas à sua resolução de forma pacífica e sem uso da força;

IV - manter interlocução com outros Ministérios envolvidos, Governos estaduais, municipais, comunidades envolvidas, movimentos sociais, proprietários e sociedade civil, com vistas a prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos fundiários coletivos, e a garantir a paz e o bem viver nos territórios;

V - atuar junto aos diversos órgãos do Estado brasileiro na prevenção e na resolução de conflitos fundiários coletivos, indígenas, urbanos ou rurais, a pedido dos órgãos setoriais que atuam na temática;

VI - estimular o diálogo e a negociação entre os órgãos da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e a sociedade civil organizada, com o objetivo de alcançar soluções pacíficas para os conflitos fundiários coletivos;

VII - diagnosticar tensões e conflitos fundiários coletivos, de maneira conjunta com os demais Ministérios envolvidos, de forma a prevenir novos conflitos e a propor soluções pacíficas;

VIII - consolidar informações sobre tensões e conflitos fundiários coletivos produzidas pelos demais Ministérios envolvidos, com o objetivo de propiciar ao Ministro de Estado e a outras autoridades subsídios atualizados e periódicos para a tomada de decisão; e

IX - promover projetos, capacitações e ações voltados para a modernização e o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça e Segurança Pública, no que couber ao Ministério, para:

- a) o Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - Provita;
- b) o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM; e
- c) o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos - PPDDH.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo serão exercidas em articulação com a Advocacia-Geral da União e com outros órgãos e entidades da administração pública federal responsáveis por iniciativas de redução de litigiosidade e resolução de conflitos.

Art. 42. À Diretoria de Promoção de Direitos compete:

I - promover, em articulação com outras unidades e Ministérios e com movimentos sociais, ações de:

- a) democratização do acesso à Justiça;
- b) enfrentamento do racismo institucional no âmbito do Sistema de Justiça;
- c) redução da violência contra a mulher, do feminicídio e da violência contra a juventude negra, a população LGBTQIA+, os povos indígenas e as comunidades tradicionais; e
- d) proteção dos direitos de grupos vulnerabilizados;

II - promover a articulação de políticas de competência do Ministério que tenham interfaces com os atores do Sistema de Justiça;

III - executar e apoiar projetos de desburocratização, modernização, racionalização, transformação digital e melhoria de serviços no âmbito do Sistema de Justiça; e

IV - dirigir e coordenar estudos relativos à implementação das ações da política de modernização judiciária.

2.2. Ademais, também são considerados outros normativos, observados na análise da pertinência da proposta em relação aos propósitos propugnados por esta Diretoria de Promoção de Direitos, que dentre eles, destacam-se:

[Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007](#) - Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras

providências;

Portaria Interministerial nº 424/2016 - Normas sobre convênios e contratos de repasse;

Lei nº 14.436, de 9 de agosto 2022 - LDO 2023 - Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.

3. DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (24143443)

3.1. Do exame do Plano de Trabalho (24143443) apresentado verifica-se a descrição do **OBJETO de forma clara**, contudo, sugere-se a exclusão do quantitativo de veículos, e inversão do texto de forma a protagonizar o Acesso à Justiça, a exemplo:

Plano de trabalho:

Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Por sugestão:

Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

3.2. Da **Justificativa** apresentada, dessume-se que a pretensa aquisição de duas caminhonetes pelo Ministério Público do Estado da Bahia tem como finalidade o "cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público" como também administrativas, voltadas para regiões na capital, no interior e na zona rural em difíceis condições de acessibilidade por veículos comuns. São atividades finalísticas adotadas pelo órgão, segundo o texto do Plano de Trabalho encaminhado e que se alinham às diretrizes desta Diretoria de Promoção de Direitos (DIPRODI) :

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparos.

3.3. O **Objetivo Geral** da aquisição das duas caminhonetes é "estruturar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia" de forma a garantir que o órgão possa cumprir seus objetivos institucionais de forma eficiente, eficaz e ágil. O Ministério Público é um órgão essencial para a promoção dos direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, e para que possa cumprir esse papel, é necessário contar com recursos adequados, incluindo veículos que garantam a mobilidade necessária para a realização de suas atividades, conforme aduz no Plano de Trabalho:

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do

traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por até seis anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

3.4. No tocante aos **Objetivos Específicos**, estes evidenciam que o incremento de infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público possibilita "desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade para atingir os seus objetivos finalísticos", entretanto recomenda-se acrescentar que estes são de uso prioritário, enquanto as atividades administrativas, de uso secundário. Em suma, os objetivos específicos consignados na proposta e que se requer ênfase da atividade finalística se resumem a:

- a) *Reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade para atingir os seus objetivos finalísticos (...);*
- b) *Aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, considerando que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem tratar de interesses de qualquer município do Estado da Bahia, à medida que seja solicitada, por uma Promotoria de Justiça local, a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição (...)*

3.5. Com relação à **Caracterização dos Interesses Recíprocos**, o MPBA menciona o interesse comum de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, todavia **não esclarece a relação recíproca que pode ser estabelecida na execução do objeto, sendo necessário que o órgão se pronuncie** sobre como essa conexão entre a Secretaria de Acesso à Justiça e o MPBA pode ser viabilizada, seja por meio de regulamentação normativa, de articulação institucional ou de tarefas sociais prioritárias que coincidem em suas atribuições.

3.6. No que concerne ao **Público Alvo**, ao quantificar os beneficiários de uma política pública, é possível ter uma noção mais clara sobre à extensão da demanda, de quem está sendo atendido e quais são suas necessidades específicas. Isso ajuda a direcionar os recursos e as ações da política de forma mais precisa, garantindo que aqueles que mais necessitam sejam atendidos adequadamente, como também avaliar os impactos da intervenção. Portanto, a indicação de toda a população da Bahia como **Público Alvo** não é adequada, sendo imprescindível que seja feita a indicação do número de beneficiários diretos, relacionados aos membros das equipes de serviços citados alhures no Plano de Trabalho e uma previsão do número de beneficiários indiretos, cidadãos atendidos por serviços executados pelos beneficiários diretos, que podem ser auferidos mediante experiências anteriores com a utilização de veículos a serem adquiridos - que permitam mais acesso em áreas pouco adentráveis, ou seja, regiões geográficas que são difíceis de alcançar, seja por falta de infraestrutura, geografia acidentada ou outros obstáculos que dificultam a entrada ou a circulação de veículos comuns.

3.7. Não obstante se comprehenda a relevância da aquisição das caminhonetes, o prisma a ser acentuado não seria a logística mas sim a demanda de tarefas finalísticas que carecem de tais equipamentos. Portanto, em relação ao **Problema a ser resolvido**, relatado na proposta, sugere-se elencar as necessidades dos veículos a partir da enumeração de problemas reais vividos pela Promotoria, de forma a retificar o trecho do texto encaminhado nos termos abaixo:

A frota atual existente na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia não possui condições adequadas para atendimento de algumas demandas da instituição, sobretudo quando envolvem locais de difícil acesso, que necessitam de veículos mais robustos e tracionados.

3.8. No que tange aos **Resultados Esperados**, o MPBA expressa o aumento de 20% sobre o índice de atendimentos do ano de 2022 realizados pela Coordenação de Transportes da Capital, que foram 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do

Estado da Bahia. Ocorre que esse resultado por si só não reflete algum alcance finalístico, razão pela qual solicitamos que seja acrescentado outro resultado esperado da política, de forma qualitativa.

3.9. No que se refere ao requisito da **Capacidade Técnica e Gerencial**, o MPBA vem demonstrando ao longo de anos por meio de convênios celebrados com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e para essa proposta afirma que *serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações*.

3.10. O **Cronograma Físico** é composto de 1 meta e 1 etapa, com valor total de R\$ 538.000,00 (quinquinhos e trinta e oito mil reais):

Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.

Etapa 1 - Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.

3.10.1. O mesmo ainda prevê vigência de 24 meses sem, contudo, indicar a cada mês as atividades que contemplam esse longo período destinado apenas para aquisição. Solicita-se apresentação de cronograma mensal da execução física e financeira de modo a corresponder à vigência apenas o período estritamente necessário.

3.11. A **Metodologia de Trabalho**, mencionada abaixo, afirma que os veículos devem atender a diversos setores do MPBA, com abrangência de atendimentos:

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente; Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

3.12. Quanto ao **Cronograma de Desembolso** está previsto em única parcela no valor de R\$ 500.000,00 para dezembro do corrente ano, como também a contrapartida financeira no valor de R\$ 38.000,00 - estando esta dentro dos limites estabelecidos pelo Art. 89 da Lei nº 14.436 de 09/08/2022 (LDO 2023).

4. DO TERMO DE REFERÊNCIA (24143533) E PLANO DE SUSTENTABILIDADE (24143549)

4.1. O Termo de Referência apresentado assemelha-se ao Plano de Trabalho, analisado supra, e não há nos autos Justificativa de Valores com base na IN SEGES 73/2019 ou 65/2021 e demais cotações, que devem ser avaliadas pela área administrativa da Coordenação Geral de Convênios e Finanças (CGCF) da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus).

4.2. Ao Plano de Sustentabilidade (24143549) falta indicação do número da proposta e tem a vigência fixada, apesar de não ser a definitiva, o que requer tais correções. Demonstra ser factível e apresenta o comprometimento da Instituição com a execução do instrumento proposto.

5. DA CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, conclui-se que a proposta alinha-se às diretrizes desta Diretoria de Promoção de Direitos, ressalvados os tópicos 3.1, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.10.1 e 4.2, para os quais aguarda-se informações complementares, mediante realização de diligência, com retorno no prazo de 5 dias, a fim de se avaliar a aprovação final do projeto.

À consideração superior.

documento assinado eletronicamente

NATHALIE BULCÃO GONZALEZ

Coordenadora de Promoção de Direitos das Mulheres e da População LGBTQIAI+ Substituta

DIPRODI/SAJU/MJSP

De acordo, encaminhe-se à consideração do Gabinete da Secretaria de Acesso à Justiça.

assinado eletronicamente

ROSELI FARIA

Diretora de Promoção de Direitos

DIPRODI/SAJU/MJSP



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Faria, Diretor(a) de Promoção de Direitos**, em 17/05/2023, às 16:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE BULCAO GONZALES, Coordenador(a) de Promoção de Direitos das Mulheres e da População LGBTQIAI+, Substituto(a)**, em 17/05/2023, às 16:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24249291** e o código CRC **4DEA1663**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24319682

08550.000144/2023-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Coordenação de Convênios e Parcerias

Diligência nº 5/2023/CCONP-Senajus/CGCF-Senajus/GAB-Senajus/SENAJUS-MJ

Brasília, 22 de maio de 2023.

À Senhora

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia
Ministério Público da Bahia
Sede Administrativa: 5^a Avenida, nº 750, do CAB - Salvador, BA - Brasil. CEP: 41.745-004

Assunto: **DILIGÊNCIA PROPOSTA 008854/2023**

Senhora Procuradora Geral,

Trata-se da Proposta nº 008854/2023 (24143084), relativa ao Programa 3000020230009 apresentado pelo **Ministério Público do Estado da Bahia** de recursos da emenda individual nº 27370009 do parlamentar Antônio Brito, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando que esta proposta está sob a gestão da Secretaria de Acesso à Justiça por força do **Decreto nº11.348, de 1º de janeiro de 2023 e que PORTARIA CONJUNTA SENAJUS/SAJU/MJSP Nº 3, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**, disciplina a colaboração temporária entre a Secretaria Nacional de Justiça e a Secretaria de Acesso à Justiça para a execução de atividades administrativas e operacionalização dos sistemas estruturantes da administração pública federal, a Secretaria de Acesso à Justiça trata administrativamente desta proposta.

Isto posto, informamos que a Proposta 008854/2023 (24143084) passou pela análise da Secretaria de Acesso à Justiça para análise de mérito a qual apontou algumas inconsistências na proposta que devem ser atendidas no prazo de 5 dias, conforme apontado na Nota Técnica 008854/2023 (24143084) que segue anexo.

Para além disso, a Coordenação Geral de Gestão de Convênios e Finanças identificou na proposta apresentada o seguinte:

- Ausência do Quadro de Detalhamento de Despesa da contrapartida e LOA Estadual 2023;
- No Plano de Sustentabilidade, item 1 "objeto" deverá ser adequado de acordo com o Plano de Trabalho que também deve ser adequado conforme recomendado na Nota

Técnica 51/2023/DIPRODI/SAJU/MJ (24249291), item 3.1. incluir Plano de Continuidade do Projeto;

- No Plano de Trabalho, faltaram os dados Cadastrais da Instituição, como CNPJ, endereço completo, dados do contato para tratar sobre a proposta, dados do responsável pela Instituição (Nome, CPF, RJ, endereço residencial), conforme modelo de Plano de Trabalho disponibilizado na plataforma Transferegov.br, item "Metodologia de Trabalho" deverá ser relatado a forma de atendimento ao público;
- No documento "Consolidação das pesquisas de preço" é necessário adequar para que se especifique a metodologia escolhida nos moldes da IN SEGES 65/2021:

Informação	Observação
<p>1. Descrição do objeto a ser contratado (art. 3º, inciso I da IN 65/2021);</p>	<p>1. Item</p> <p>2. Descrição</p> <p>3. Unidade de Compra</p> <p>4. Quantitativo</p> <p>5. Valor Unitário Médio</p> <p>6. Valor Total Médio</p>
<p>2. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento (art. 3º, inciso II da IN 65/2021);</p>	<p>1. Nome</p> <p>2. Matrícula</p> <p>3. Assinatura</p>
<p>3. Caracterização das fontes consultadas (art. 3º, inciso III da IN 65/2021). Observar os parâmetros dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.</p>	<p>1. Justificativa quanto ao uso/ não uso do Parâmetro I (Inciso I do Art. 5º da IN nº 65/2021) – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente</p> <p>2. Justificativa quanto ao uso/ não uso do Parâmetro II (Inciso II do Art. 5º da IN nº 65/2021) – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente</p> <p>3. Justificativa quanto ao uso/ não uso do Parâmetro III (Inciso III do Art. 5º da IN nº 65/2021) – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso</p> <p>4. Justificativa quanto ao uso/ não uso do Parâmetro IV (Inciso IV do Art. 5º da IN nº 65/2021) – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja</p>

apresentada justificativa da escolha desses fornecedores é que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

- 5. Justificativa quanto ao uso/ não uso do Parâmetro V (Inciso V do Art. 5º da IN nº 65/2021)** – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

4. Série de preços coletados (art. 3º, inciso IV da IN 65/2021)

5. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, inciso V da IN 65/2021)

6. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, inciso VI da IN 65/2021). Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo (art. 6º, §3º da IN 65/2021)

7. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte (art. 3º, inciso VII da IN 65/2021)

8. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (art. 3º, inciso VIII da IN 65/2021)

9. Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (art. 5º, §2º, IV da IN 65/2021)

10. Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, apresentar justificativa (art. 5º, §1º da IN 65/2021)

11. Apresentar justificativa para os itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços (art. 6º, §5º da IN 65/2021)

De acordo com o artigo 22 da **Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016, é necessário que essa Instituição apresente até a data da formalização** (Previsão de formalizar em junho/2023. Até lá todas as declarações devem ter sido apresentadas e precisam estar válidas na data de celebração.) **da parceria as seguintes Declarações na aba “Requisitos da Celebração”**

Declaração	Comprovante de remessa	Validade	Normativo
Declaração de Regularidade no pagamento de precatórios judiciais, <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>	Apresentou o comprovante de remessa, mas não apresentou a declaração	Protocolo de envio ao Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal	Mês da assinatura
Declaração de existência de área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo, <u>do Chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>		Não se aplica	*
Declaração de divulgação da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Mês da assinatura
Declaração de regularidade no fornecimento da relação das empresas públicas e das sociedades de economia mista ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u> .		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Mês da assinatura

Declaração		Comprovante de remessa	Validade	Normativo
Declaração de regularidade no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Até a data limite de publicação do relatório subsequente	Inciso XXIV, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016
Declaração de regularidade no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Até a data limite de publicação do relatório subsequente	Inciso XXV, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016
Declaração de regularidade no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes, <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Até a data limite de publicação do relatório subsequente	Inciso XXVI, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016
Declaração de regularidade na contratação de operação de crédito com instituição financeira, <u>do chefe do Poder Executivo ou do secretário de finanças</u>		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Até a data limite de publicação do relatório subsequente	Inciso XXVII, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016
Declaração de regularidade na denominação de bens públicos de qualquer natureza, <u>do chefe do Poder Executivo</u>	Apresentou uma declaração de logradouros. Contudo foi assinada pela representante do proponente, devendo ser assinado pelo chefe de Estado	Não se aplica	Mês da assinatura	Inciso XXVIII, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016
Declaração de regularidade na destinação dos precatórios correspondentes ao rateio dos percentuais destinados aos profissionais do magistério e aos demais profissionais da educação básica, <u>do chefe de Poder Executivo, do secretário de finanças ou de educação</u>		Protocolo de remessa da declaração para o respectivo Tribunal de Contas	Mês da assinatura	Inciso XXIX, art. 22 da Portaria Interministerial nº 424/2016

Neste sentido, solicitamos o atendimento a diligência da Secretaria de Acesso à Justiça e Secretaria Nacional de Justiça no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento desta diligência, para que se possa dar continuidade no processo de formalização da proposta de convênio **008854/2023**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINA KEIKO AKIYOSHI, Coordenador(a) de Convênios e Parcerias**, em 23/05/2023, às 09:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24319682** e o código CRC **DBF802F6**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08550.000144/2023-46

SEI nº 24319682

MANIFESTAÇÃO

Após ajustes realizados nos documentos da proposta, em conjunto com a Unidade de Projetos da CGE, juntamos ao presente procedimento, para efeito de registro, os documentos cadastrados na Plataforma Transferegov.br.

Informamos que já estamos elaborando os documentos necessários à licitação para aquisição dos bens que constituem o objeto do convênio.

Devolvemos o presente expediente à Unidade de Projetos da CGE para monitoramento do processo.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Matrícula nº [REDACTED]

Assistente de Gestão II

Coordenação de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 13/07/2023, às 10:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0723028** e o código CRC **376879E7**.

**Nome do Projeto**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administradora.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Justificativa

O Ministério P\xfablico tem como princ\xedpios basilares a defesa da ordem jur\xedica, do regime democr\xe1tico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivis\xedvel, dos quais s\x3a3o titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos \x22a sa\xe7ude, educa\xe7ao, cidadania, seguran\xe7a p\xfablica e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado\x22, cumprindo uma fun\xe7ao primordial na promo\xe7ao da Justi\xe7a.

As Promotorias de Justi\xe7a de defesa da cidadania incumbe atuar em mat\xe9ria n\x3a3o inclu\xeda especificamente em qualquer outra \xe1rea, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrim\xf4nio p\xfablico (contra danos a bens p\xfablicos, desvio de dinheiro p\xfablico), no combate \x22a improbidade administrativa (a\xe7oes ilegais, desonestas, praticadas por servidores p\xfablicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coibe a\xe7oes de nepotismo (nomea\xe7ao de parentes a cargos p\xfablicos), de contrata\xe7ao e perman\xeancia de funcion\xe1rios fantasma, de enriquecimento il\xedcito de servidores, do mau uso de recursos p\xfablicos, da inefici\xeancia dos servi\xe7os p\xfablicos prestados, e de contrata\xe7oes e licita\xe7oes indevidas\x22. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e \x22a discrimina\xe7ao, seja racial, de g\xe9nero ou ligada \x22a intoleran\xe7a religiosa\x22. Zela pela prote\xe7ao dos direitos das popula\xe7oes em situa\xe7ao de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situa\xe7ao de rua. Esses direitos, em sua dimens\xe3o coletiva, s\x3a3o defendidos por a\xe7oes propostas

perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparobos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, portanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem

tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será contemplada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, pois, perdeu recentemente dois desses veículos que foram baixados e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

Objetivos específicos

O objetivo deste projeto é fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça, por meio da melhoria do aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia. Atualmente, a frota existente não possui condições adequadas para atender algumas demandas da instituição, especialmente em locais de difícil acesso, que exigem veículos tracionados. A melhoria das condições de transporte proporcionará um maior acesso à justiça, principalmente no que diz respeito aos serviços que requerem o deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para diferentes localidades em todo o Estado da Bahia.

Além das atividades desempenhadas localmente pelos membros e servidores lotados em cada Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia conta com órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, que têm como objetivo prestar auxílio às atividades-fim em todo o Estado. Essas unidades frequentemente solicitam os serviços de transporte da Coordenação de Transportes de Salvador, resultando em um alto volume de demandas para esse setor. É necessário realizar traslados para diversos municípios e localidades dentro do Estado da Bahia. A aquisição de veículos mais adequados, como caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, permitirá enfrentar as condições adversas das rodovias e estradas estaduais de forma mais eficiente.

Além disso, o projeto tem como objetivo aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, uma vez que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem envolver interesses de qualquer município do Estado. Sempre que uma Promotoria de Justiça local solicitar a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição, os veículos adquiridos por meio deste projeto permitirão um melhor acesso aos membros e servidores no atendimento às diversas demandas sociais que possam surgir.

A previsão para implementação do projeto é de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para julho de 2023 e término em julho de 2024.

Caracterização de interesses recíprocos

A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem como desafio implementar políticas de modernização e democratização do acesso à justiça. Esse objetivo se alinha ao projeto, que busca ampliar o atendimento em áreas remotas, reduzindo litígios. Assim, ao fortalecer a estrutura do MPBA, contribuímos para democratizar o acesso à justiça e alcançar melhores resultados.

Público-alvo

Os beneficiários diretos do projeto são os servidores e membros do MP/BA. Estima-se que cerca de 30 promotores e 100 servidores do MP/BA utilizarão os carros por ano. Quanto aos beneficiários indiretos, estimam-se que aproximadamente 1.000 atendimentos sejam realizados ao longo dos 5 anos, ou seja, cerca de 200 usuários do sistema de justiça por ano.

Problema a ser resolvido

A demanda por atividades finalísticas do MPBA em áreas de difícil acesso é real e frequente. A exemplo de operações contra o crime organizado ou de combate ao abate clandestino de animais, inspeções para apurar denúncia de dano ambiental (poluição de afluentes, desmatamento ilegal, descarte irregular de resíduos) ou desvio de recursos públicos, dentre outras demandas que afetam a vida, a segurança, a saúde e o bem-estar da população e que necessitam de veículos apropriados para serem atendidas.

Resultados esperados

No ano de 2022, foram atendidas, pela Coordenação de Transportes do MP/BA, 145 solicitações com as duas caminhonetes disponíveis em sua frota. Considerando que os veículos adquiridos por meio do presente projeto substituirão as duas caminhonetes existentes, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos, ampliando o alcance das atividades finalísticas, por meio da melhoria da infraestrutura de transportes, promovendo a democratização do acesso à justiça.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

Objeto (500 caracteres)

Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 538.000,00	03/07/2023	02/07/2024

Etapa 1 - Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	R\$ 538.000,00	03/07/2023	02/07/2024
--	----------------	------------	------------

Mensuração dos resultados

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

Prazo de execução

Duração total do Projeto: 12 meses.

Data Inicial: 03/07/2023

Data Final: 02/07/2024

Detalhamento do cronograma

03/07/2023 a 02/10/2023	Coordenação de Transportes do MP / BA - Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/10/2023 a 02/11/2023	Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato;
03/11/2023 a 02/12/2023	Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação;
03/12/2023 a 02/01/2024	Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/01/2024 a 02/04/2024	Prazo de entrega dos veículos pelo vendedor da licitação;
03/04/2024 a 02/05/2024	Recebimento dos veículos, cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos da frota do MP / BA e contratação do seguro;

03/05/2024 a 02/07/2024

Disponibilização dos veículos para atendimento das demandas institucionais – Início de aferição de resultados.

Obs.: estima-se que os veículos serão utilizados por 5 (cinco) anos.

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes,	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00

	com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.				
--	---	--	--	--	--

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	Dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 500.000,00
01	Convenente	Dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 38.000,00

Salvador, 5 de julho de 2023

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2023.07.05 15:29:39 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº da Proposta: 008854/2023

Objeto: Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Prazo previsto para execução do projeto: 12(doze) meses.

2. PLANO DE CONTINUIDADE DO PROJETO

Após a conclusão do projeto, a Coordenação de Transportes do MP/BA continuará responsável por operacionalizar a manutenção do objeto, por meio de sua equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e da equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos.

3. ALINHAMENTO COM A CARTEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MJSP

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia – CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

4. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O Ministério Pùblico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No cumprimento das suas funções institucionais em prol da sociedade, os veículos da instituição são de fundamental importância, pois, dão suporte operacional tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do órgão, proporcionando o traslado de membros, servidores, bens e materiais por todo o Estado da Bahia, desempenhando uma função essencial na promoção de direitos e a aplicação Justiça.

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em até 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículos, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

social das ações desenvolvidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

5. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa de vida útil do objeto que será adquirido por meio do presente projeto é de 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição, considerando que, atualmente, os veículos do mesmo tipo utilizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, possuem idade média de 9,3 anos.

A Coordenação de Transportes dispõe de contratos de prestação continuada para o abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, e o seguro dos veículos contra sinistros, bem como, possui equipe de apoio administrativo, para gerenciar os atendimentos e motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, garantindo, assim, a conservação dos veículos em perfeitas condições de uso.

As manutenções preventivas serão feitas em estabelecimentos autorizados (enquanto os veículos estiverem na garantia) ou, após este período, em estabelecimentos bem estruturados e por profissionais qualificados, sempre seguindo as recomendações dos fabricantes, expostas no manual do veículo. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que o veículo apresentar defeito ou mau funcionamento.

6. LOCALIZAÇÃO E GARANTIA DOS BENS

	LOCALIZAÇÃO	GARANTIA
2(duas)caminhonetas com cabine dupla e tração 4X4,	Garagens fechadas e cobertas da Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, do CAB, CEP: 41.745-004 - Salvador - BA.	No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios. Além disso, a Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de seguro total contra sinistro para todos

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia – CEP 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

		os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.
--	--	--

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos de operação e manutenção dos veículos adquiridos por meio do presente projeto serão incorporados aos contratos já existentes e geridos pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de contratos de prestação continuada, tanto para o fornecimento de combustíveis, quanto para as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, com todos os custos previstos no orçamento anual da instituição.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, Unidade vinculada à Diretoria Administrativa, que por sua vez está ligada à Superintendência de Gestão Administrativa, será responsável pela guarda, controle e gestão do uso dos veículos, assim como, por manter os veículos em perfeitas condições de uso, dispondo, para isto, dos contratos de abastecimento, manutenção e seguro mantidos pela instituição, acompanhando toda a execução do projeto.

Na qualidade de dirigente máxima do proponente, DECLARO, perante o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas,

que a sustentabilidade do projeto estruturado no âmbito da Proposta acima identificada será viabilizada pelos seguintes fatores:

- 1) O Ministério Pùblico do Estado da Bahia possui uma Diretoria específica para o acompanhamento de Contratos e Convênios. Além deste setor, a Coordenação de Transportes do MP/BA estará diretamente envolvida na operacionalização da execução do presente projeto, dispondo de equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e da equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos que são objetos do presente projeto.
- 2) A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de prestação continuada para a execução do serviço de manutenção de todos os veículos da frota, cujas despesas são sempre previstas no Orçamento Anual da instituição.
- 3) A Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de seguro contra sinistro para todos os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.
- 4) A Coordenação de Transportes do MP/BA está situada na Capital do Estado, dispondo de ampla rede autorizada de concessionárias de diversas marcas para prestar assistência técnica aos veículos, enquanto estiverem no prazo de garantia e, após este prazo, a assistência técnica será prestada pelos estabelecimentos credenciados à rede da empresa contratada que é responsável pela manutenção dos veículos da frota, dispondo de uma extensa quantidade de oficinas e Centros Automotivos qualificados.
- 5) O Ministério Pùblico do Estado da Bahia possui comissão específica para o recebimento de bens, responsável pela conferência de todas as características descritas no Termo de Referência da licitação e orientada a recusar o recebimento de bens que apresentarem desconformidades. Em caso apresentação de defeito após o recebimento, será acionada a garantia de fábrica.
- 6) O monitoramento constante das condições dos veículos e realização de manutenções preventiva e corretivas garantem longa vida útil aos veículos da frota. Prova disso é que o MP/BA possui veículos em plena operação

que já se encontram com 12 anos de uso. Ainda que ocorram acidentes que provoquem graves danos ou até a perda total dos veículos, os danos serão reparados por meio do contrato de seguro mantido pela instituição.

Salvador, 5 de julho de 2023

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]
Dados: 2023.07.05 15:30:47 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça

**NOME DO PROJETO**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério P\xfablico tem como princ\xedpios basilares a defesa da ordem jur\xedica, do regime democr\xe1tico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivis\xedvel, dos quais s\x3a3o titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos \x2019 \x2019sa\xe7e, educa\xe7e, cidadania, seguran\xe7a p\xfablica e \x2019 um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma fun\xe7e primordial na promo\xe7e da Justi\xe7a.

\x2019s Promotorias de Justi\xe7a de defesa da cidadania incumbe atuar em mat\xe9ria n\x3a3o inclu\xedda especificamente em qualquer outra \xe1rea, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio p\xfablico (contra danos a bens p\xfablicos, desvio de dinheiro p\xfablico), no combate \x2019 improbidade administrativa (a\xe7eis ilegais, desonestas, praticadas por servidores p\xfablicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), co\xfebe a\xe7eis de nepotismo (nomea\xe7e de parentes a cargos p\xfablicos), de contrata\xe7e e permane\xe7e de funcion\xe1rios fantasma, de enriquecimento il\xedcito de servidores, do mau uso de recursos p\xfablicos, da inefici\xeancia dos servi\xe7os p\xfablicos prestados, e de contrata\xe7e e licita\xe7e indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e \x2019 discrimina\xe7e, seja racial, de g\xe9nero ou ligada \x2019 intoleran\xe7a religiosa. Zela pela prote\xe7e dos direitos das popula\xe7e em situa\xe7e de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situa\xe7e de rua. Esses direitos, em sua dimens\u00e3o coletiva, s\u00e3o defendidos por a\xe7eis propostas perante o Poder Judici\u00e1rio, bem como por atua\xe7e direta com o Poder P\xfablico. Diante de alguma les\u00e3o ou amea\xe7a de direito ligados \x2019 cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situa\xe7e e pode realizar reuni\u00f5es, audi\u00eancias p\xfablicas, fiscaliza\xe7e, vistorias e expedir recomenda\xe7e no intuito de encontrar solu\xe7e consensual para quest\u00e3o, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para prote\xe7e do patrimônio p\xfablico, o Promotor utiliza o inqu\u00e9rito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou n\u00e3o da not\xe9cia de fato que deu ensejo a instaurac\u00e3o do procedimento e, ent\u00e3o, efetivar a responsabiliza\xe7e dos agentes improprios.

A atua\xe7e do Ministério P\xfablico tem inicio a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente \x2019 Promotoria de Justi\xe7a ou \x2019 Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do pr\u00f3prio Promotor, diante da ci\u00eancia de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério P\xfablico desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os ve\xeculos institucionais s\u00e3o essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades final\xe1sticas do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, pois, d\u00e3o suporte operacional em todas as suas \xe1reas de atua\xe7e, atrav\u00e9s do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promo\xe7e de direitos e a aplicac\u00e3o da justi\xe7a em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de ve\xeculos adequados para dar suporte

operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem como desafio implementar políticas de modernização e democratização do acesso à justiça. Esse objetivo se alinha ao projeto, que busca ampliar o atendimento em áreas remotas, reduzindo litígios. Assim, ao fortalecer a estrutura do MPBA, contribuímos para democratizar o acesso à justiça e alcançar melhores resultados.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações,

diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários diretos do projeto são os servidores e membros do MP/BA. Estima-se que cerca de 30 promotores e 100 servidores do MP/BA utilizarão os carros por ano. Quanto aos beneficiários indiretos, estimam-se que aproximadamente 1.000 atendimentos sejam realizados ao longo dos 5 anos, ou seja, cerca de 200 usuários do sistema de justiça por ano.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações que tratem dos interesses de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário Poder Judiciário (Orçamento 1)	Valor Unitário Prefeitura do Município de Feijó (Orçamento 2)	Valor Unitário Ministério do Desenvolvimento Regional (Orçamento 3)	Valor Médio
Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as	02	R\$ 249.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 269.000,00

normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
---	--	--	--	--	--

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de segurança exigidos na legislação e pelo CONTRAN, ainda que não especificados neste Termo de Referência;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Prazo de Entrega: 90 (NOVENTA DIAS) dias.

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia (das 08h às 12h e 13h às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de todo o suporte necessário para que os veículos sejam conservados em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, manutenção e seguro contra sinistros, mantidos para atender toda a frota de veículos da instituição.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) objetivando dar suporte operacional às ações do Ministério Público do Estado da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, envolvendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas, responsáveis por darem suporte operacional a todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, para realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 12 (doze) meses.

Detalhamento do cronograma	
03/07/2023 a 02/10/2023	Coordenação de Transportes do MP / BA - Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/10/2023 a 02/11/2023	Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato;
03/11/2023 a 02/12/2023	Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação;
03/12/2023 a 02/01/2024	Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/01/2024 a 02/04/2024	Prazo de entrega dos veículos pelo vencedor da licitação;
03/04/2024 a 02/05/2024	Recebimento dos veículos, cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos

	da frota do MP / BA e contratação do seguro;
03/05/2024 a 02/07/2024	Disponibilização dos veículos para atendimento das demandas institucionais – Início de aferição de resultados.

Obs.: Estima-se que os veículos serão utilizados por 5 (cinco) anos.

RESULTADOS ESPERADOS

No ano de 2022, foram atendidas, pela Coordenação de Transportes do MP/BA, 145 solicitações com as duas caminhonetes disponíveis em sua frota. Considerando que os veículos adquiridos por meio do presente projeto substituirão as duas caminhonetes existentes, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos, ampliando o alcance das atividades finalísticas, por meio da melhoria da infraestrutura de transportes, promovendo a democratização do acesso à justiça.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administração.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONVENENTE	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Salvador, 5 de julho de 2023.



Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves
Coordenadora de Transportes

NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO
CAVALCANTI:1784935
7515

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:17849357515
Dados: 2023.07.05 15:30:12
-03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente

Ilustríssimos Senhores Diretores da **DADM, DICOFIN, DPGO e DCCL**

Cumprimentando-os cordialmente, gostaria de informar que o **Convênio 942213/2023** foi assinado. Nesse sentido, solicitamos que os senhores tomem as seguintes providências:

1. ADM:

Por gentileza, iniciar o Processo Licitatório, considerando que, de acordo com a Portaria 424/2016, o prazo para início da Etapa do Processo de Execução é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do convênio (23/08/2023).

2. DICOFIN:

Por gentileza, **o mais breve possível**, proceder com à regularização da conta bancária: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: [REDACTED], Conta Corrente: [REDACTED] Ao finalizar a regularização da conta bancária, gentileza informar neste expediente, pois a publicação no DOU depende da conclusão desta etapa.

3. DPGO:

Por gentileza, providenciar, **em Dezembro de 2023**, o depósito da contrapartida no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, no BANCO DO BRASIL, AGENCIA [REDACTED] C/C [REDACTED] convênio 942213/2023, EMENDA 27370009, de autoria do Deputado federal Antônio Brito (declaração de contrapartida em anexo).

4. DCCL:

Para controle, em anexo o termo de convênio. Assim que o convênio for publicado no DOU, anexaremos a publicação neste expediente.

Aproveito esta oportunidade para expressar meu agradecimento a todos pela parceria.

Atenciosamente,

Rita Andrade

Gerente da Unidade de Suporte à elaboração de Projetos e Captação de Recursos



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Leal Santos Andrade** em 28/08/2023, às 17:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775443** e o código CRC **D153085B**.



25140450

08550.000144/2023-46



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 3º andar, Sala 324 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025- 3120/3226 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

TRANSFEREGOV.BR Nº 942213/2023

Processo Nº 08550.000144/2023-46

CONVÊNIO
TRANSFEREGOV.BR Nº 942213/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA NESTE ATO
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE
ACESSO À JUSTIÇA, E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO
O "FORTALECIMENTO DA PROMOÇÃO DE
DIREITOS E APLICAÇÃO DA JUSTIÇA,
MEDIANTE A AQUISIÇÃO DE
CAMINHONETES COM CABINE DUPLA E
TRAÇÃO 4X4, CONTRIBUINDO PARA O
APARELHAMENTO DA COORDENAÇÃO DE
TRANSPORTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA".

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Acesso à Justiça, **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, [REDACTED]

1.100, de 24 de janeiro de 2023, publicada em 24 de janeiro de 2023, Seção 2 e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida

Centro Administrativo, 750 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA - CEP 41745-004, doravante denominado CONVENENTE, representado pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na Plataforma Transferegov.br nº 942213/2023, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08550.000144/2023-46 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o "Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia", conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na Plataforma Transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar na Plataforma Transferegov.br os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e
- f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;
- c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar na *Plataforma Transferegov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e *outdoors* de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 20 de abril de 2018, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.
- aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na *Plataforma Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 538.000,00** (quinhentos e trinta e oito mil reais), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 - [LEI Nº 14.535, DE 17 DE JANEIRO DE 2023](#), publicada no DOU de nº 12, de 17 de janeiro de 2023, assegurado pela Nota de Empenho 2023NE000025 (24996330), vinculadas ao Programa de trabalho nº **10.30101.14.422.5015.2017 - Política Nacional de Justiça, PTRES** 219484, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, **Fonte de Recursos** 1000000000, **Natureza de Despesa** 443041.

II - R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na [Lei Orçamentária nº 14.531/2022, de 30, de dezembro de 2022, do Estado da Bahia.](#)

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas convenciais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de

consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII -subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuênciam expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII -realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no resarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;

II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;

IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e

V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do

instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênero no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;

b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;

c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma Transferegov.br*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma Transferegov.br*;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo resarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na *Plataforma Transferegov.br* e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma Transferegov.br*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou

de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo convenente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma Transferegov.br*, pelo seguinte:

- I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;
- II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;
- III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma Transferegov.br* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma Transferegov.br* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma Transferegov.br* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma Transferegov.br*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma Transferegov.br*.

e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do resarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no *caput*, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporaram a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Plataforma Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir *link* em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3º, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o Nível IV para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões

decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília/DF, na data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário de Acesso à Justiça

Pelo CONVENENTE:

assinatura eletrônica
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 22/08/2023, às 19:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 17:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25140450** e o código CRC **55C687D6**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



25140439

08550.000144/2023-46



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023
TRANSFEGOV.BR - CONVÊNIO Nº 942213/2023

1. DADOS CADASTRAIS

ENTIDADE PROPONENTE				
Órgão/Entidade: Ministério Público do Estado da Bahia				CNPJ: 04.142.491/0001-66
Endereço: 5ª Avenida, nº 750				
Cidade: Salvador	UF: BA	CEP: 41.745-004	DDD/Telefone: (71) 3103-6400	E-mail:
Banco: Banco do Brasil	Agência [REDACTED]	Conta [REDACTED]	Praça do Pagamento:	
Nome do Responsável: Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti		CPF: [REDACTED]		
CI/ Órgão Expedidor: [REDACTED]	Função: Promotora de Justiça	Cargo: Procuradora-Geral de Justiça	Matrícula:	
Endereço Residencial: [REDACTED]		CEP: [REDACTED]		

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1. **Título do Projeto:** Projeto de aparelhamento do Ministério Público do Estado da Bahia.

2.2. **Período de Execução:** 12 (doze) meses

a) **Início:** agosto/2023

b) **Término:** agosto/2024

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

4. JUSTIFICATIVA

Justificativa	O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça. As Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparobos.
----------------------	--

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, portanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o translado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o translado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico	A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será contemplada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, pois, perdeu recentemente dois desses veículos que foram baixados e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.
Objetivo geral	Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do translado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.
Objetivos específicos	O objetivo deste projeto é fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça, por meio da melhoria do aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia. Atualmente, a frota existente não possui condições adequadas para atender algumas demandas da instituição, especialmente em locais de difícil acesso, que exigem veículos tracionados. A melhoria das condições de transporte proporcionará um maior acesso à justiça, principalmente no que diz respeito aos serviços que requerem o deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para diferentes localidades em todo o Estado da Bahia.

Além das atividades desempenhadas localmente pelos membros e servidores lotados em cada Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia conta com órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, que têm como objetivo prestar auxílio às atividades-fim em todo o Estado. Essas unidades frequentemente solicitam os serviços de transporte da

	<p>Coordenação de Transportes de Salvador, resultando em um alto volume de demandas para esse setor. É necessário realizar traslados para diversos municípios e localidades dentro do Estado da Bahia. A aquisição de veículos mais adequados, como caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, permitirá enfrentar as condições adversas das rodovias e estradas estaduais de forma mais eficiente.</p> <p>Além disso, o projeto tem como objetivo aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, uma vez que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem envolver interesses de qualquer município do Estado. Sempre que uma Promotoria de Justiça local solicitar a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição, os veículos adquiridos por meio deste projeto permitirão um melhor acesso aos membros e servidores no atendimento às diversas demandas sociais que possam surgir. A previsão para implementação do projeto é de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para julho de 2023 e término em julho de 2024.</p>
Caracterização dos interesses recíprocos	A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem como desafio implementar políticas de modernização e democratização do acesso à justiça. Esse objetivo se alinha ao projeto, que busca ampliar o atendimento em áreas remotas, reduzindo litígios. Assim, ao fortalecer a estrutura do MPBA, contribuímos para democratizar o acesso à justiça e alcançar melhores resultados.
Público-alvo	Os beneficiários diretos do projeto são os servidores e membros do MP/BA. Estima-se que cerca de 30 promotores e 100 servidores do MP/BA utilizarão os carros por ano. Quanto aos beneficiários indiretos, estimam-se que aproximadamente 1.000 atendimentos sejam realizados ao longo dos 5 anos, ou seja, cerca de 200 usuários do sistema de justiça por ano.
Problema a ser resolvido	A demanda por atividades finalísticas do MPBA em áreas de difícil acesso é real e frequente. A exemplo de operações contra o crime organizado ou de combate ao abate clandestino de animais, inspeções para apurar denúncia de dano ambiental (poluição de afluentes, desmatamento ilegal, descarte irregular de resíduos) ou desvio de recursos públicos, dentre outras demandas que afetam a vida, a segurança, a saúde e o bem-estar da população e que necessitam de veículos apropriados para serem atendidas.
Resultados esperados	No ano de 2022, foram atendidas, pela Coordenação de Transportes do MP/BA, 145 solicitações com as duas caminhonetes disponíveis em sua frota. Considerando que os veículos adquiridos por meio do presente projeto substituirão as duas caminhonetes existentes, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos, ampliando o alcance das atividades finalísticas, por meio da melhoria da infraestrutura de transportes, promovendo a democratização do acesso à justiça.
Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa	Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.
Categorias	Equipamentos.
Objeto do Convênio	Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.
Capacidade Técnica e Gerencial	O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros. Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos. Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações.

5.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

Número da Meta/ Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1.	Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	538.000,00	agosto/2023	agosto/2024
1.1.	Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	538.000,00	agosto/2023	agosto/2024
TOTAL GERAL			R\$ 538.000,00	

6.

PLANO DE APLICAÇÃO

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BEM	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 CV de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas/ carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de caráter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.	44905200	UN	2	269.000,00	538.000,00
TOTAL DOS ITENS						R\$538.000,00

7.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Número da Parcela	Tipo I	Mês	Ano	Valor (R\$)	Metas associadas
1	CONCEDENTE	DEZEMBRO	2023	500.000,00	META 1 – ETAPA 1
1	CONVENENTE	DEZEMBRO	2023	38.000,00	META 1 – ETAPA 1

Aprovado.

assinatura eletrônica
NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
 Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
 Secretário de Acesso à Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**, Secretário(a) de Acesso à Justiça, em 22/08/2023, às 19:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, Usuário Externo, em 23/08/2023, às 17:07, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25140439** e o código CRC **90147764**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08550.000144/2023-46

SEI nº 25140439

**Nome do Projeto**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

Informações sobre a equipe do Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administradora.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Justificativa

O Ministério P\xfablico tem como princ\xedpios basilares a defesa da ordem jur\xedica, do regime democr\xe1tico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivis\xedvel, dos quais s\xe3o titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos \xe1 sa\xe7ude, educa\xe7ao, cidadania, seguran\xe7a p\xfablica e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma fun\xe7ao primordial na promo\xe7ao da Justi\xe7a.

As Promotorias de Justi\xe7a de defesa da cidadania incumbe atuar em mat\xe9ria n\xf3o inclu\xeda especificamente em qualquer outra \xe1rea, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio p\xfablico (contra danos a bens p\xfablicos, desvio de dinheiro p\xfablico), no combate \xe1 improbidade administrativa (a\xe7oes ilegais, desonestas, praticadas por servidores p\xfablicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coibe a\xe7oes de nepotismo (nomea\xe7ao de parentes a cargos p\xfablicos), de contrata\xe7ao e perman\xeancia de funcion\xe1rios fantasma, de enriquecimento il\xedcito de servidores, do mau uso de recursos p\xfablicos, da inefici\xeancia dos servi\xe7os p\xfablicos prestados, e de contrata\xe7oes e licita\xe7oes indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e \xe1 discrimina\xe7ao, seja racial, de g\xe9nero ou ligada \xe1 intoleran\xe7a religiosa. Zela pela prote\xe7ao dos direitos das popula\xe7oes em situa\xe7ao de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situa\xe7ao de rua. Esses direitos, em sua dimens\xe3o coletiva, s\xe3o defendidos por a\xe7oes propostas

perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direito ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímparobos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os veículos institucionais são essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em todas as suas áreas de atuação, através do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, portanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem

tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

Diagnóstico

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que será contemplada com o presente projeto, encontra-se com deficiência de veículos do tipo caminhonete, pois, perdeu recentemente dois desses veículos que foram baixados e possui outros em situação precária, com mais de dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

Objetivos específicos

O objetivo deste projeto é fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça, por meio da melhoria do aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia. Atualmente, a frota existente não possui condições adequadas para atender algumas demandas da instituição, especialmente em locais de difícil acesso, que exigem veículos tracionados. A melhoria das condições de transporte proporcionará um maior acesso à justiça, principalmente no que diz respeito aos serviços que requerem o deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para diferentes localidades em todo o Estado da Bahia.

Além das atividades desempenhadas localmente pelos membros e servidores lotados em cada Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado da Bahia conta com órgãos administrativos, Centros e Núcleos de apoio, além de uma Central de Apoio Técnico, que têm como objetivo prestar auxílio às atividades-fim em todo o Estado. Essas unidades frequentemente solicitam os serviços de transporte da Coordenação de Transportes de Salvador, resultando em um alto volume de demandas para esse setor. É necessário realizar traslados para diversos municípios e localidades dentro do Estado da Bahia. A aquisição de veículos mais adequados, como caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, permitirá enfrentar as condições adversas das rodovias e estradas estaduais de forma mais eficiente.

Além disso, o projeto tem como objetivo aumentar a capacidade de atendimento do Ministério Público à população do Estado da Bahia, uma vez que as demandas atendidas pela Coordenação de Transportes podem envolver interesses de qualquer município do Estado. Sempre que uma Promotoria de Justiça local solicitar a atuação de um órgão interno que dependa dos serviços de transporte da instituição, os veículos adquiridos por meio deste projeto permitirão um melhor acesso aos membros e servidores no atendimento às diversas demandas sociais que possam surgir.

A previsão para implementação do projeto é de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para julho de 2023 e término em julho de 2024.

Caracterização de interesses recíprocos

A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem como desafio implementar políticas de modernização e democratização do acesso à justiça. Esse objetivo se alinha ao projeto, que busca ampliar o atendimento em áreas remotas, reduzindo litígios. Assim, ao fortalecer a estrutura do MPBA, contribuímos para democratizar o acesso à justiça e alcançar melhores resultados.

Público-alvo

Os beneficiários diretos do projeto são os servidores e membros do MP/BA. Estima-se que cerca de 30 promotores e 100 servidores do MP/BA utilizarão os carros por ano. Quanto aos beneficiários indiretos, estimam-se que aproximadamente 1.000 atendimentos sejam realizados ao longo dos 5 anos, ou seja, cerca de 200 usuários do sistema de justiça por ano.

Problema a ser resolvido

A demanda por atividades finalísticas do MPBA em áreas de difícil acesso é real e frequente. A exemplo de operações contra o crime organizado ou de combate ao abate clandestino de animais, inspeções para apurar denúncia de dano ambiental (poluição de afluentes, desmatamento ilegal, descarte irregular de resíduos) ou desvio de recursos públicos, dentre outras demandas que afetam a vida, a segurança, a saúde e o bem-estar da população e que necessitam de veículos apropriados para serem atendidas.

Resultados esperados

No ano de 2022, foram atendidas, pela Coordenação de Transportes do MP/BA, 145 solicitações com as duas caminhonetes disponíveis em sua frota. Considerando que os veículos adquiridos por meio do presente projeto substituirão as duas caminhonetes existentes, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos, ampliando o alcance das atividades finalísticas, por meio da melhoria da infraestrutura de transportes, promovendo a democratização do acesso à justiça.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

Objeto (500 caracteres)

Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira, dentre outros.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de apoio administrativo e de motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, compreendendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas envolvidas nos atendimentos das solicitações.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 538.000,00	03/07/2023	02/07/2024

Etapa 1 - Aquisição de 2 (duas) caminhonetes, com cabine dupla e tração 4x4.	R\$ 538.000,00	03/07/2023	02/07/2024
--	----------------	------------	------------

Mensuração dos resultados

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

Prazo de execução

Duração total do Projeto: 12 meses.

Data Inicial: 03/07/2023

Data Final: 02/07/2024

Detalhamento do cronograma

03/07/2023 a 02/10/2023	Coordenação de Transportes do MP / BA - Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/10/2023 a 02/11/2023	Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato;
03/11/2023 a 02/12/2023	Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação;
03/12/2023 a 02/01/2024	Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/01/2024 a 02/04/2024	Prazo de entrega dos veículos pelo vendedor da licitação;
03/04/2024 a 02/05/2024	Recebimento dos veículos, cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos da frota do MP / BA e contratação do seguro;

03/05/2024 a 02/07/2024

Disponibilização dos veículos para atendimento das demandas institucionais – Início de aferição de resultados.

Obs.: estima-se que os veículos serão utilizados por 5 (cinco) anos.

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Convenente
Bem	Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes,	44905200	02	R\$ 269.000,00	R\$ 538.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 38.000,00

	com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
--	---	--	--	--	--	--

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 72 pessoas, distribuídas em vários setores, que participarão desde a realização do processo licitatório, até a gestão e utilização dos veículos para a realização de inspeções, fiscalizações, operações, transportando membros, servidores, bens, documentos e materiais relacionados à atividade do Ministério Público.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	Dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 500.000,00
01	Convenente	Dezembro	2023	META 1 – ETAPA 1	R\$ 38.000,00

Salvador, 5 de julho de 2023

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED] Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2023.07.05 15:29:39 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

**NOME DO PROJETO**

Projeto de aparelhamento do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

OBJETO

Aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério P\xfablico tem como princ\xedpios basilares a defesa da ordem jur\xedica, do regime democr\xe1tico, dos interesses sociais e individuais indispon\xedveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivis\xedvel, dos quais s\x3a3o titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos \xe0 sa\xe7ude, educa\xe7ao, cidadania, seguran\xe7a p\xfablica e um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma fun\xe7ao primordial na promo\xe7ao da Justi\xe7a.

\xe1s Promotorias de Justi\xe7a de defesa da cidadania incumbe atuar em mat\xe9ria n\x3a3o inclu\xeda especificamente em qualquer outra \xe1rea, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio p\xfablico (contra danos a bens p\xfablicos, desvio de dinheiro p\xfablico), no combate \xe0 improbidade administrativa (a\xe7oes ilegais, desonestas, praticadas por servidores p\xfablicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), co\xfebe a\xe7oes de nepotismo (nomea\xe7ao de parentes a cargos p\xfablicos), de contrata\xe7ao e perman\u00eancia de funcion\u00e1rios fantasma, de enriquecimento il\xedcito de servidores, do mau uso de recursos p\xfablicos, da inefici\u00eancia dos servi\xe7os p\xfablicos prestados, e de contrata\xe7oes e licita\xe7oes indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e \xe0 discrimina\xe7ao, seja racial, de g\u00e9nero ou ligada \xe0 intoler\u00e2ncia religiosa. Zela pela prote\u00e7ao dos direitos das popula\xe7oes em situa\xe7ao de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situa\xe7ao de rua. Esses direitos, em sua dimens\u00e3o coletiva, s\x3a3o defendidos por a\xe7oes propostas perante o Poder Judici\u00e1rio, bem como por atua\xe7ao direta com o Poder P\xfablico. Diante de alguma les\u00e3o ou amea\u00e7a de direito ligados \xe0 cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situa\xe7ao e pode realizar reuni\u00f5es, audi\u00eancias p\xfablicas, fiscaliza\u00e7oes, vistorias e expedir recomenda\u00e7oes no intuito de encontrar solu\u00e7ao consensual para quest\u00e3o, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para prote\u00e7ao do patrimônio p\xfablico, o Promotor utiliza o inqu\u00e9rito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou n\x3a3o da not\u00e9cia de fato que deu ensejo a instaurac\u00e3o do procedimento e, ent\u00e3o, efetivar a responsabiliza\u00e7ao dos agentes improprios.

A atua\u00e7ao do Ministério P\xfablico tem inicio a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente \xe0 Promotoria de Justi\xe7a ou \xe0 Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do pr\u00f3prio Promotor, diante da ci\u00eancia de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério P\xfablico desenvolve as mais diversas atividades em prol da sociedade e os ve\xedculos institucionais s\x3a3o essenciais tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades final\xedsticas do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, pois, d\u00e3o suporte operacional em todas as suas \xe1reas de atua\u00e7ao, atrav\u00e9s do translado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promo\u00e7ao de direitos e a aplicac\u00e3o da justi\xe7a em prol de toda a sociedade, de modo que, a falta de ve\xedculos adequados para dar suporte

operacional à atuação do Parquet Baiano, prejudica consideravelmente a execução eficiente das suas funções, restando, por tanto, justificada a necessidade de aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de toda a instituição como um todo.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foi decidido que os veículos serão alocados na Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Sede CAB - Salvador, por ser o setor que mais necessita desse tipo de recurso atualmente, pois, concentra o atendimento de demandas de transportes de toda a instituição, que podem ter como destino qualquer município do Estado da Bahia, conforme seja solicitado pela Promotoria de Justiça local.

O suporte operacional prestado com a utilização desses veículos será de fundamental importância para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público. Considerando que grande parte das estradas do Estado estão em más condições de tráfego e, por vezes, os destinos envolvem localidades situadas em zona rural, passando por estradas de difícil acesso, um veículo comum em muitas situações não é capaz de realizar os deslocamentos necessários. Por esta razão, identificamos a necessidade de aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais na Capital e no interior do Estado da Bahia.

Os atendimentos prestados pela Coordenação de Transportes por meio desses veículos envolvem tanto o traslado de membros e servidores, para a realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística, quanto o traslado de documentos, bens permanentes e materiais, ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

A Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública tem como desafio implementar políticas de modernização e democratização do acesso à justiça. Esse objetivo se alinha ao projeto, que busca ampliar o atendimento em áreas remotas, reduzindo litígios. Assim, ao fortalecer a estrutura do MPBA, contribuímos para democratizar o acesso à justiça e alcançar melhores resultados.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, a Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, para darem suporte operacional em todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens e materiais, realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações,

diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligadas à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessárias à consecução dos objetivos finalísticos da instituição, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade, sendo, estes benefícios, mantidos por, aproximadamente, 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição.

BENEFICIÁRIOS

Os beneficiários diretos do projeto são os servidores e membros do MP/BA. Estima-se que cerca de 30 promotores e 100 servidores do MP/BA utilizarão os carros por ano. Quanto aos beneficiários indiretos, estimam-se que aproximadamente 1.000 atendimentos sejam realizados ao longo dos 5 anos, ou seja, cerca de 200 usuários do sistema de justiça por ano.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses de toda a sociedade, a população dos municípios que compõem o Estado da Bahia é abrangida pela atuação deste Órgão e poderá, direta ou indiretamente, ser beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto, desde que seja solicitado o apoio operacional da Coordenação de Transportes para o cumprimento de uma demanda institucional, podendo ser atendidas solicitações que tratem dos interesses de qualquer um dos 417 municípios do Estado, compreendendo, aproximadamente, 14.985.284 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário Poder Judiciário (Orçamento 1)	Valor Unitário Prefeitura do Município de Feijó (Orçamento 2)	Valor Unitário Ministério do Desenvolvimento Regional (Orçamento 3)	Valor Médio
Veículo do tipo caminhonete / picape, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior a 2023, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização com no mínimo 160 cv de potência, motor a diesel, câmbio manual ou automático, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, volante com regulagem de altura, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, alarme antifurto, com kit multimídia, computador de bordo, retrovisores externos com controle eletrônico, com sensor de estacionamento e câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, todos os bancos com apoio de cabeça, cinto de segurança de três pontos para todos os ocupantes, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes, com película escurecida instalada nos vidros em conformidade com as	02	R\$ 249.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 263.000,00	R\$ 269.000,00

normas regulamentares, equipado com capota marítima, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN ainda que não especificados, com o tanque de combustível cheio, emplacado e licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/BA, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, sem registros anteriores (primeiro licenciamento), com garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios.					
---	--	--	--	--	--

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de segurança exigidos na legislação e pelo CONTRAN, ainda que não especificados neste Termo de Referência;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, em nome do Ministério Público do Estado da Bahia, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Prazo de Entrega: 90 (NOVENTA DIAS) dias.

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia (das 08h às 12h e 13h às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de todo o suporte necessário para que os veículos sejam conservados em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, manutenção e seguro contra sinistros, mantidos para atender toda a frota de veículos da instituição.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos à Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção) objetivando dar suporte operacional às ações do Ministério Público do Estado da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Serão mobilizadas um total de 72 pessoas para execução do referido projeto, envolvendo equipes técnicas, de apoio administrativo e de motoristas, responsáveis por darem suporte operacional a todas as áreas de atuação do órgão, através do traslado de membros, servidores, documentos, bens permanentes e materiais, para realização de inspeções, perícias técnicas, eventos e operações, diretamente ligadas à atividade finalística do órgão ou ligados à área administrativa, mas, igualmente importantes e necessários para a implementação das atividades finalísticas em todo o Estado.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 12 (doze) meses.

Detalhamento do cronograma	
03/07/2023 a 02/10/2023	Coordenação de Transportes do MP / BA - Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/10/2023 a 02/11/2023	Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato;
03/11/2023 a 02/12/2023	Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação;
03/12/2023 a 02/01/2024	Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das 2 (duas) caminhonetes;
03/01/2024 a 02/04/2024	Prazo de entrega dos veículos pelo vencedor da licitação;
03/04/2024 a 02/05/2024	Recebimento dos veículos, cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos

	da frota do MP / BA e contratação do seguro;
03/05/2024 a 02/07/2024	Disponibilização dos veículos para atendimento das demandas institucionais – Início de aferição de resultados.

Obs.: Estima-se que os veículos serão utilizados por 5 (cinco) anos.

RESULTADOS ESPERADOS

No ano de 2022, foram atendidas, pela Coordenação de Transportes do MP/BA, 145 solicitações com as duas caminhonetes disponíveis em sua frota. Considerando que os veículos adquiridos por meio do presente projeto substituirão as duas caminhonetes existentes, estima-se um aumento em torno de 20% nesses atendimentos, ampliando o alcance das atividades finalísticas, por meio da melhoria da infraestrutura de transportes, promovendo a democratização do acesso à justiça.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Os resultados do projeto serão mensurados com base na quantidade de solicitações atendidas com o uso dos veículos adquiridos por meio do projeto, através da verificação dos relatórios de atendimentos, dos boletins diários de uso dos veículos e relatórios fotográficos das atividades desenvolvidas, quando couber.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco.

Formação: Administração.

Cargo: Diretora Administrativa.

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira.

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Formação: Direito.

Cargo: Assistente de Gestão II.

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro.

Endereço: 5^a Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CONVENENTE	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

Salvador, 5 de julho de 2023.



Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves
Coordenadora de Transportes

NORMA ANGELICA
REIS CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI: [REDACTED]
Dados: 2023.07.05 15:30:12
-03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti
Procuradora-Geral de Justiça

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nº da Proposta: 008854/2023

Objeto: Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Prazo previsto para execução do projeto: 12(doze) meses.

2. PLANO DE CONTINUIDADE DO PROJETO

Após a conclusão do projeto, a Coordenação de Transportes do MP/BA continuará responsável por operacionalizar a manutenção do objeto, por meio de sua equipe de apoio técnico, que prestará o suporte gerencial e da equipe de motoristas, que estará diretamente envolvida com o uso dos veículos.

3. ALINHAMENTO COM A CARTEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MJSP

Assim como o Programa 5015 do Anexo I do PPA Federal, esta proposta tem por objetivo fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, na medida em que busca reforçar e incrementar a infraestrutura logística da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, tornando-a aparelhada para dar suporte operacional a toda a instituição, de modo a desempenhar suas funções com maior eficácia e celeridade, prestando um serviço de excelência à sociedade.

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia – CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

4. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

O Ministério Pùblico tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

No cumprimento das suas funções institucionais em prol da sociedade, os veículos da instituição são de fundamental importância, pois, dão suporte operacional tanto para as atividades administrativas, quanto para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do órgão, proporcionando o traslado de membros, servidores, bens e materiais por todo o Estado da Bahia, desempenhando uma função essencial na promoção de direitos e a aplicação Justiça.

No ano de 2022, foram atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital 145 solicitações com caminhonetes tracionadas, que tiveram como destino diversos municípios do Estado da Bahia. Com o incremento da frota, por meio do presente projeto, estima-se um aumento em até 20% (vinte por cento) nesses atendimentos, podendo ser atendidas demandas de qualquer município baiano que necessite de apoio operacional do setor de transportes da instituição.

É importante ressaltar que as solicitações de veículos atendidas pela Coordenação de Transportes da Capital geralmente estão voltadas ao atendimento de demandas que possuem grande repercussão social, que impactam na vida de uma coletividade de pessoas ou, até mesmo, da população de todo um Município ou região, como, por exemplo, a realização de uma perícia técnica num procedimento que trata do desvio de verbas públicas, uma operação de combate ao abate clandestino de animais, de combate ao crime organizado, dentre outras tantas. Além disso, geralmente, objetivando a eficiência no uso dos recursos públicos, em uma mesma solicitação de veículos, são cumpridas diligências de mais de um expediente, ampliando, ainda mais, a repercussão

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia - CEP: 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

social das ações desenvolvidas. Em todas essas atividades, os veículos da frota são essenciais para uma adequada atuação do Ministério Público e um cumprimento efetivo das suas funções institucionais.

5. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A expectativa de vida útil do objeto que será adquirido por meio do presente projeto é de 5 (cinco) anos, com base na expectativa de vida útil desse tipo de veículo na instituição, considerando que, atualmente, os veículos do mesmo tipo utilizados pela Coordenação de Transportes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, possuem idade média de 9,3 anos.

A Coordenação de Transportes dispõe de contratos de prestação continuada para o abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, e o seguro dos veículos contra sinistros, bem como, possui equipe de apoio administrativo, para gerenciar os atendimentos e motoristas habilitados e qualificados para a condução dos veículos, garantindo, assim, a conservação dos veículos em perfeitas condições de uso.

As manutenções preventivas serão feitas em estabelecimentos autorizados (enquanto os veículos estiverem na garantia) ou, após este período, em estabelecimentos bem estruturados e por profissionais qualificados, sempre seguindo as recomendações dos fabricantes, expostas no manual do veículo. As manutenções corretivas serão realizadas sempre que o veículo apresentar defeito ou mau funcionamento.

6. LOCALIZAÇÃO E GARANTIA DOS BENS

	LOCALIZAÇÃO	GARANTIA
2(duas)caminhonetas com cabine dupla e tração 4X4,	Garagens fechadas e cobertas da Sede Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na 5ª Avenida, nº 750, do CAB, CEP: 41.745-004 - Salvador - BA.	No processo de licitação para aquisição dos veículos, será exigida uma garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para câmbio, motor e carroceria (contra corrosão) e 12 (doze) meses para acessórios. Além disso, a Coordenação de Transportes do MP/BA dispõe de contrato de seguro total contra sinistro para todos

5ª Avenida, nº 750, do Centro Administrativo da Bahia - Salvador - Bahia – CEP 41-745-004 - Brasil - Tel: (71) 3103-0450
site: <http://www.mpba.mp.br>

		os veículos da frota, inclusive aqueles que são objeto de Projeto ou Convênio.
--	--	--

7. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos de operação e manutenção dos veículos adquiridos por meio do presente projeto serão incorporados aos contratos já existentes e geridos pela Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, que dispõe de contratos de prestação continuada, tanto para o fornecimento de combustíveis, quanto para as manutenções preventivas e corretivas dos veículos, com todos os custos previstos no orçamento anual da instituição.

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, Unidade vinculada à Diretoria Administrativa, que por sua vez está ligada à Superintendência de Gestão Administrativa, será responsável pela guarda, controle e gestão do uso dos veículos, assim como, por manter os veículos em perfeitas condições de uso, dispondo, para isto, dos contratos de abastecimento, manutenção e seguro mantidos pela instituição, acompanhando toda a execução do projeto.

Na qualidade de dirigente máxima do proponente, DECLARO, perante o Ministério da Justiça e Segurança Pública, em conformidade com a lei e sob suas penas,

que a sustentabilidade do projeto estruturado no \u00e1mbito da Proposta acima identificada ser\u00e1 viabilizada pelos seguintes fatores:

- 1) O Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia possui uma Diretoria espec\u00edfica para o acompanhamento de Contratos e Conv\u00e9nios. Além deste setor, a Coordena\u00e7\u00e3o de Transportes do MP/BA estar\u00e1 diretamente envolvida na operacionaliza\u00e7\u00e3o da execu\u00e7\u00e3o do presente projeto, dispondo de equipe de apoio t\u00e9cnico, que prestar\u00e1 o suporte gerencial e da equipe de motoristas, que estar\u00e1 diretamente envolvida com o uso dos ve\u00edculos que s\u00e3o objetos do presente projeto.
- 2) A Coordena\u00e7\u00e3o de Transportes do MP/BA disp\u00f5e de contrato de prest\u00e7ao continuada para a execu\u00e7\u00e3o do servi\u00e7o de manuten\u00e7\u00e3o de todos os ve\u00edculos da frota, cujas despesas s\u00e3o sempre previstas no Or\u00e7amento Anual da institu\u00e7\u00e3o.
- 3) A Coordena\u00e7\u00e3o de Transportes do MP/BA disp\u00f5e de contrato de seguro contra sinistro para todos os ve\u00edculos da frota, inclusive aqueles que s\u00e3o objeto de Projeto ou Conv\u00e9nio.
- 4) A Coordena\u00e7\u00e3o de Transportes do MP/BA est\u00e1 situada na Capital do Estado, dispondo de ampla rede autorizada de concession\u00e1rias de diversas marcas para prestar assist\u00eancia t\u00e9cnica aos ve\u00edculos, enquanto estiverem no prazo de garantia e, ap\u00f3s este prazo, a assist\u00eancia t\u00e9cnica ser\u00e1 prestada pelos estabelecimentos credenciados \u00e0 rede da empresa contratada que \u00e9 respons\u00e1vel pela manuten\u00e7\u00e3o dos ve\u00edculos da frota, dispondo de uma extensa quantidade de oficinas e Centros Automotivos qualificados.
- 5) O Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia possui comiss\u00e3o espec\u00edfica para o recebimento de bens,职责 responsible pela confer\u00eancia de todas as caracter\u00efsticas descritas no Termo de Refer\u00eancia da licita\u00e7\u00e3o e orientada a recusar o recebimento de bens que apresentarem desconformidades. Em caso apresenta\u00e7\u00e3o de defeito ap\u00f3s o recebimento, ser\u00e1 acionada a garantia de f\u00e1brica.
- 6) O monitoramento constante das condic\u00e3es dos ve\u00edculos e realiza\u00e7\u00e3o de manuten\u00e7\u00e3es preventiva e corretivas garantem longa vida \u00falt\u00e1ria aos ve\u00edculos da frota. Prova disso \u00e9 que o MP/BA possui ve\u00edculos em plena opera\u00e7\u00e3o

que já se encontram com 12 anos de uso. Ainda que ocorram acidentes que provoquem graves danos ou até a perda total dos veículos, os danos serão reparados por meio do contrato de seguro mantido pela instituição.

Salvador, 5 de julho de 2023

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI [REDACTED]
Dados: 2023.07.05 15:30:47 -03'00'

Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

Procuradora-Geral de Justiça



DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, CPF [REDACTED] declaro em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Ministério Pùblico do Estado da Bahia dispõe dos recursos financeiros no valor de R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais) para participação na contrapartida ao repasse de recursos destinados ao Aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, por meio da aquisição de 02 (duas) caminhonetes com cabine dupla e tração 4x4, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça. Os recursos estão disponíveis na Lei Orçamentária Anual nº 14.531 de 30 de dezembro de 2022, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada, e cópia anexa:

Órgão	40 – Ministério Pùblico do Estado da Bahia
Função	03 – Essencial à Justiça
Subfunção	91 – Defesa da Ordem Jurídica
Programa	324 – Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
Ação Orçamentária	1465 – Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do MPBA
Natureza da despesa	4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente

Declaro também que, na hipótese de eventual necessidade de um aporte adicional de recursos, este Ministério Pùblico se compromete pela sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Salvador, 28 de março de 2023.

ANGELA MEIRA CEZAR

Diretora de programação e Gestão Orçamentária

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:17849357515

Assinado de forma digital
por NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:17849357515

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça

DESPACHO

Manifesto ciência acerca das informações relativas ao Convênio 942213/2023.

À Coordenação de Transportes para que inicie o Processo Licitatório, observando os prazos de início da etapa do processo de execução de 60 (sessenta dias) contados da data de assinatura do convênio.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 29/08/2023, às 09:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775782** e o código CRC **EE636D77**.

DESPACHO

À

Coordenação de Gestão Financeira - COGEF

Prezado Diego,

Para atendimento do item 2 constante da Manifestação 0775443, considerando a brevidade requerida pela CGE.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 29/08/2023, às 09:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0775849** e o código CRC **1EA0364A**.

MANIFESTAÇÃO

Manifestamos ciência acerca da demanda em tela, relativas à execução do Convênio 942213/2023.

Informamos que já estamos elaborando os documentos necessários à licitação para aquisição dos bens que constituem o objeto do convênio, para posterior encaminhamento às demais unidades definidas no fluxo do procedimento licitatório.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Matrícula nº [REDACTED]

Assistente de Gestão II

Coordenação de Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** em 29/08/2023, às 12:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0776322** e o código CRC **8FF97392**.

RE: MPBA - ABERTURA CONTA [REDACTED] - CONVENIO942213/2023

Jean da Anunciacao Sardinha <jean.sardinha@bb.com.br>
em nome de
S PUBLICO SALVADOR - BA 20493 <age3832@bb.com.br>

Seg, 04/09/2023 14:32

Para:Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>;Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>
Cc:_GEFIN <_GEFIN@sefaz.ba.gov.br>;Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>;Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>;Dania Souza Sauaia <daniassauaia@bb.com.br>;Jean da Anunciacao Sardinha <jean.sardinha@bb.com.br>;Moises da Silva Oliveira <moisesoliveira@bb.com.br>

#interna

Prezados (as),

Boa tarde!

Informamos que a conta em epígrafe já se encontra ativa e liberada para movimentação.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.

Escritório Setor Público Bahia

Tel.: (71) 3273-5200

E-mail: age [REDACTED]@bb.com.br

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

Queremos te ouvir. Participe das pesquisas!

Baseado em suas experiências recentes como cliente Setor Público, qual a chance de você recomendar o Banco do Brasil a outras instituições públicas?



(pesquisa via telefone – Instituto BRAIN ou Innovare)

De: Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 14:43

Para: S PUBLICO SALVADOR - BA 20493 <age [REDACTED]@bb.com.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

Cc: _GEFIN <_GEFIN@sefaz.ba.gov.br>; SEFAZ/Gerência Financeira <safdepatefin@sefaz.ba.gov.br>; Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>; Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>; Dania Souza Sauaia <daniassauaia@bb.com.br>; Jean da Anunciacao Sardinha <jean.sardinha@bb.com.br>; Moises da Silva Oliveira <moisesoliveira@bb.com.br>

Assunto: RE: MPBA - ABERTURA CONTA [REDACTED] CONVENIO942213/2023

#interna

Banco do Brasil, boa tarde!!!

Segue anexo o contrato assinado.

Atenciosamente

Diego Peres Gomes Valentim

Gerente

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Coordenação de Gestão Financeira

Tel: 3103-0199

De: Moises da Silva Oliveira <moisesoliveira@bb.com.br> em nome de S PUBLICO SALVADOR - BA 20493 <age [REDACTED]@bb.com.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de setembro de 2023 12:14

Para: Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>; Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

Cc: _GEFIN <_GEFIN@sefaz.ba.gov.br>; SEFAZ/Gerência Financeira <safdepatefin@sefaz.ba.gov.br>; Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>; Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>; Dania Souza Sauaia <daniassauaia@bb.com.br>; Jean da Anunciacao Sardinha <jean.sardinha@bb.com.br>; Moises da Silva Oliveira <moisesoliveira@bb.com.br>

Assunto: MPBA - ABERTURA CONTA [REDACTED] CONVENIO942213/2023

Prezados(a), boa tarde!

Informamos a abertura por processo massificado e automatizado da conta abaixo, específica para abrigar recursos federais a serem repassados.

DESCRÍÇÃO	AGÊNCIA	NÚMERO	TITULAR	CNPJ	TAC
CONVENIO942213/2023	[REDACTED]		MPBA	04.142.491/0001-66	NAO

Solicitamos o obséquio de devolver-nos os documentos anexos assinados **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, para que possamos habilitar a respectiva conta para movimentação.

Salientamos que o documento/Contrato pode ser assinado eletronicamente através do SEI pelo(s) representante(s) legal(is).

Anexos:

01 (um) Contrato de Abertura de Conta Corrente.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
 Escritório Setor Público Bahia
 Tel.: (71) 3273-5200
 E-mail: age[REDACTED]@bb.com.br

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

Queremos te ouvir. Participe das pesquisas!

Baseado em suas experiências recentes como cliente Setor Público, qual a chance de você recomendar o Banco do Brasil a outras instituições públicas?



(pesquisa via telefone – Instituto BRAIN ou Innovare)

De: Diego Peres Gomes Valentin <diego@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 31 de agosto de 2023 15:15

Para: Cristina Motta Pedreira <cristinapedreira@bb.com.br>; S PUBLICO SALVADOR - BA 20493 <age[REDACTED]@bb.com.br>; Ana Lucia Nascimento Cordeiro Reis <analuciacordeiro@bb.com.br>

Cc: Fredson Delgado da Silva <fredson.silva@mpba.mp.br>

Assunto: Informações sobre abertura de conta corrente

Banco do Brasil, boa tarde!

Este MPBA firmou o convênio federal nº 942213/2023 junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública no qual gerou a solicitação de abertura de conta corrente via plataforma Transferegov de forma automática, gostaríamos de saber se o termo formal de abertura de conta já foi gerado e encaminhado a esta instituição. Segue abaixo os dados da conta corrente.

Agência: [REDACTED]
 C/C: [REDACTED]

Atenciosamente

Diego Peres Gomes Valentim
 Gerente
 Ministério Público do Estado da Bahia
 Diretoria de Contabilidade e Finanças
 Coordenação de Gestão Financeira
 Tel: 3103-0199

MANIFESTAÇÃO

Em atendimento do item 2 constante da Manifestação 0775443, informamos que a conta corrente se encontra ativa e liberada para movimentação, conforme DOC SEI nº 0783588.

Diego Peres Gomes Valentim
Coordenador de Gestão Financeira
Diretoria de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Diego Gomes Valentim da Silva** em 04/09/2023, às 14:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0783590** e o código CRC **00698C73**.

MANIFESTAÇÃO

À CGE,

Prezada Rita,

Em atendimento à sua solicitação no doc. nº 0775443, informo que o Convênio nº 942213/2023 foi devidamente cadastrado no sistema FIPLAN, módulo Recursos Captados, com a vinculação da destinação de recursos 1.700.0.131.101864.01.01.00 para os exercícios 2023 e 2024.

A contrapartida será alocada no orçamento em dezembro de 2023, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme solicitado e pactuado no convênio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cezar** em 12/09/2023, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0792274** e o código CRC **E39E8835**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à CGE solicitando seja anexada a publicação (em sua versão certificada) do ajuste a fim de que possamos proceder à complementação do cadastro do Convênio em nossas planilhas de controle.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/09/2023, às 10:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801315** e o código CRC **E5812DBB**.

MANIFESTAÇÃO

Á

DCCL

Segue versão certificada do EXTRATO DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942213/2023.

Atenciosamente,

Adherbal Regis
CGE



Documento assinado eletronicamente por **Adherbal de Almeida Regis** em 05/10/2023, às 17:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822125** e o código CRC **2D0F6C47**.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0195.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE APICUM AÇU - MA. Processo nº 59580.000691/2023-13. OBJETO: - 01 (um) trator agrícola, potência de 99 CV, cor vermelha, marca Massey Ferguson, modelo MF4409, série 4409677403, tombamento nº 327.077-8, no valor de R\$ 238.640,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); - 01 (uma) grade aradora, com 14 discos de 26 polegadas, marca Kohler, modelo GAC245, cor vermelha, série: 23/0236, tombamento nº 311.715-8, adquirida pelo valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); - 02 (dois) barcos de alumínio de 6 metros de comprimento, tombamentos nº 311.965-5 e 311.966-2, no valor unitário de R\$ 7.978,00 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais), totalizando R\$ 15.956,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais); - 02 (dois) motores de popa de 15 HP, Hidea, modelo HD15FHS, série nº BASGEGE0189 e BASGEGE0236, tombamentos nº 311.674-8 e 311.675-5, adquiridos pelo valor unitário de R\$ 8.845,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), totalizando R\$ 17.690,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 302 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e José De Ribamar Ribeiro - Prefeito.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0194.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA - MA. Processo nº 59580.000659/2023-20. OBJETO: - 01 (um) trator agrícola, potência de 99 CV, cor vermelha, marca Massey Ferguson, modelo MF4409, série 4409677887, tombamento nº 327.074-7, no valor de R\$ 238.640,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); - 01 (uma) grade aradora, com 14 discos de 26 polegadas, marca Kohler, modelo GAC245, cor vermelha, série: 23/0230, tombamento nº 311.709-3, adquirida pelo valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 303 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Itamar Nunes Vieira - Prefeito.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPECIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0196.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA. Processo nº 59580.000754/2023-23. OBJETO: - 01 (um) caminhão toco com carroceria de madeira, 170 cv, cor branco, 2022/2023, marca Iveco, modelo Daily 65 - 170 CS, chassi nº 93ZA01RFOP8958028, tombamento nº 326.672-2, adquirido no valor unitário de R\$ 456.029,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e vinte e nove reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 304 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Luanna Martins Bringel Rezende Alves - Prefeita.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPECIE: Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0198.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA. Processo nº 59580.000732/2023-63. OBJETO: - 01 (uma) pá carregadeira, potência de 130 HP, tração 4x4, cor amarela, marca XCMG, modelo LW300KV SKD, chassi nº XUG0300VCPB04040, tombamento nº 311.394-1, no valor de R\$ 408.250,00 (quatrocentos e oito mil, duzentos e cinquenta reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 299 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Luiza Coutinho Macedo - Prefeita.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0514.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO NORTE - MA. Processo nº 59580.000799/2023-06. OBJETO: - 01 (um) caminhão leve com carroceria de madeira, marca Iveco, modelo Daily 65-170 CS, cabine simples, potência 170 CV, diesel, cor branca, 4X2, chassi 93ZC065CZP8505322, tombamento nº 326.880-3, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 310 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Marcony Da Silva Dos Santos - Prefeito.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0516.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA. Processo nº 59580.000803/2023-28. OBJETO: - 01 (um) caminhão equipado com carroceria basculante, marca Volkswagen, modelo VW/17.190, 186 CV, diesel, cor: branco geada, ano/modelo 2022/2023, carroceria basculante de 6m³, chassi: 9536E8233PR046554, tombamento nº 326.824-3, no valor de R\$ 434.042,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais); - 01 (uma) grade aradora, com 14 discos de 26 polegadas, marca Kohler, modelo GAC245, cor vermelha, série: 23/0246, tombamento nº 311.724-4, adquirida pelo valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais); - 01 (uma) carreta agrícola em madeira de 4 ton, cor azul, marca: Metal Freitas, modelo: MFMD4T, série: 325, tombamento nº 327.378-8, no valor de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 307 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Leoarren Túlio De Sousa Cunha - Prefeito.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de Bens Móveis nº 8.0512.00/2023 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF em favor do MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA. Processo nº 59580.000790/2023-97. OBJETO: - 01 (um) caminhão leve, com carroceria de madeira, potência de 170 CV, cor branca, marca Iveco, modelo Dayly 65-170 CS, Chassi 93ZC065CZP8505328, tombamento nº 326.878-6, no valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Autorizado conforme a Resolução Regional nº 309 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - CODEVASF, datada em 11 de agosto de 2023, de acordo com o art. 29, XVII, da Lei nº 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira, Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Danielly Coelho Trabulsi Nascimento - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.130.00/2020 que faz a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID. Processo nº 59580.000241/2020-70. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, passando seu vencimento de 27/08/2023 para 25/12/2023. Conforme autorizado pela Resolução Regional nº 277 do Comitê de Gestão Executiva da 8ª SR - Codevasf, datada em 20 de julho de 2023. DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2023. ASSINAM: Clóvis Luís Paz Oliveira - Superintendente Regional da 8ª SR - CODEVASF e Joslene Silva Rodrigues - Secretária.



SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2023 - UASG 195015

A CODEVASF 8ª/SR comunica aos interessados que em observância ao princípio da autotutela da administração pública e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, inciso II, alínea a, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 38, inciso VI, do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf (Deliberação nº 35, de 28/09/2020), foi realizado o cancelamento da homologação referente ao Grupo de Itens 03 e ao Item 08, que teve como vencedora a empresa PAPELARIA E ARMARINHO MENDES LTDA, CNPJ nº 04.413.781/0001-05, no valor global de R\$ 6.030,00.

CLÓVIS LUÍS PAZ OLIVEIRA
Superintendente Regional

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2023

Processo: 02501.002045/2023-06. Objeto: Aquisição de materiais bibliográfico nacionais e internacionais (e-books ou impressos) para compor o acervo da Agência Nacional de Águas e Saneamento BÁSICO - ANA. Empresas vencedoras do certame: SUR DISTRIBUIDORA DE LIVROS, JORNALISMO E REVISTAS LTDA. Cnpj: 02.196.924/0001-30. Valor total: R\$ 1.750,99. LUIZ FERNANDO FERNANDES DA SILVA. Cnpj: 13.611.350/0001-36. Valor total: R\$ 2.005,15. LIVRARIA GONÇALVES MIRANDA LTDA.Cnpj: 16.592.254/0001-86. Valor total: R\$ 1.868,00. MORENO BOOKSTORE LIVRARIA LTDA. Cnpj: 22.108.379/0001-90. Valor total: R\$ 4.566,00. SK DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. Cnpj: 36.718.488/0001-34. Valor total: R\$ 8.685,68. COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS BRASIL CULTURAL LTDA. Cnpj: 37.292.004/0001-09. Valor total: R\$ 607,00. TAK PUBLICAÇÕES LTDA. Cnpj: 41.340.391/0001-70. Valor total: 1.432,00. Itens: 21, 22, 23, 83, 98, 99, 118, 123 e 127, fracassados.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 01/09/2023) 443001-44205-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - UASG 443001

Nº Processo: 02501000309202389. Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistemas de Comunicação Visual / Sistema de Sinalização modular universal, visando atender sob demanda, o fornecimento, instalação e manutenção corretiva de placas e componentes, conforme especificações técnicas constantes neste TR, para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, localizada no SPO, área 5, quadra 3, Brasília, DF. Total de Itens Licitados: 12. Editorial: 04/09/2023 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Setor Policial Sul Área 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125, Asa - Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/443001-5-00018-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 04/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 01/09/2023) 443001-44205-2023NE000001

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 5/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, inciso XIII, do Anexo I da Resolução ANA Nº 136, de 7 de dezembro de 2022, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o que consta no Processo nº 02501.005035/2022-33, comunica aos interessados a abertura da CONSULTA PÚBLICA nº 005/2023, conforme informações abaixo:

Objeto da Consulta: Colher contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de Norma de Referência sobre Matriz de Riscos de contratos de prestação de serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Período da Consulta: das 08h do dia 05/09/2023 às 18h do dia 19/10/2023.

Forma de Participação e Material de Apoio: Sistema de Participação Social da ANA, disponível em <https://www.gov.br/ana/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social>

VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
Diretora-Presidente

Ministério da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 942213/2023, Nº Processo: 08550000144202346, Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, Convenente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA CNPJ nº 0414249100166, Objeto: Fortalecimento da Promoção de Direitos e aplicação da Justiça, mediante a aquisição de caminhonetes com cabine dupla e tração 4X4, contribuindo para o aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia., Valor Total: R\$ 538.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 38.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2023 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2023NE000025, Valor: R\$ 500.000,00, PTRES: 219484, Fonte Recurso: 10000000000, ND: 443041, Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024, Data de Assinatura: 23/08/2023, Signatários: Concedente: MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA CPF nº ***.374.108-**, Convenente: NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI CPF nº ***.493.575-**.

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 200005

Nº Processo: 08006.000158/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de solução de firewall contemplando serviços de instalação e suporte técnico com garantia pelo período de 60 meses, com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 4. Editorial: 04/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Ministério da Justiça e Segurança Pública - Anexo II Sala 622, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200005-5-00009-2023>. Entrega das



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à Diretoria Administrativa e à Coordenadoria de Gestão Estratégica, informamos que registramos o ajuste em nossas planilhas de controle sob o código A 022, com vigência até 23/08/2024.

Paula Souza de Paula Marques

Gerente

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 06/10/2023, às 09:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822504** e o código CRC **62D6176F**.